

TJ-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assistente Social Judiciário

SL-042AG-20
CÓD: 7891122034560

**A APOSTILA PREPARATÓRIA É ELABORADA
ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL OFICIAL COM BASE NO EDITAL
ANTERIOR, PARA QUE O ALUNO ANTECIPE SEUS ESTUDOS.**

Língua Portuguesa

1. Ortografia Oficial	01
2. Conjugação De Verbos; 3. Flexão De Gênero, Número E Grau; 5. Emprego De Pronomes E Crases; 6. Formas De Tratamento	03
4. Regência E Concordância	14
7. Pontuação	18
8. Figuras De Sintaxe	21
9. Análise Sintática; 10. Orações E Seus Termos; 11. Coordenação E Subordinação	24
12. Acentuação	30
13. Colocação Pronominal E Verbal	32
14. Emprego De Preposição	34
15. Conjunção E Sinonímia	34
16. Morfo-Sintaxe	36

Atualidades e Deveres dos Servidores Públicos

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional	01
2. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei n.º 10.261/68) - artigos 239 a 250; com as alterações vigentes até a publicação deste Edital;	28
3. Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) artigos 1º ao 11º – com as alterações vigentes até a publicação do Edital	31

Informática

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016	01
MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto	04
MSEXcel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados	11
Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos	19
Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas	23

Conhecimentos Específicos

Assistente Social Judiciário

1. Estado, personalidade de direito público; conceito de pessoa administrativa	01
2. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência	08
3. Poderes administrativos	13
4. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado	17
5. Administração pública direta e indireta	25
6. Fatos e atos administrativos: tipos de atos, ato nulo e anulável, vícios	31
7. Poder de polícia	40
8. Responsabilidade Civil do Estado	41
9. Agentes públicos: espécies	44
10. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis	44
11. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações)	50
12. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999)	54
13. Lei complementar 022/94 e suas alterações	59

Legislação

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais TÍTULO VIII Do Ordem Social CAPÍTULO II Da Seguridade Social CAPÍTULO VII Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso	01
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Atualizado com a Lei 12.010 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm	39
CÓDIGO CIVIL - Lei 10.406/2002 Arts: 1511 a 1638; 1694 a 1727 e 1728 a 1783. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm	75
LEI MARIA DA PENHA - LEI 11.340/2006 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm	85
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – LEI 13.105/2015 Arts: 144 a 149, 156 a 158, 464 a 480, 693 a 699, 747 a 765. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm	92
GUARDA COMPARTILHADA - LEI 11.698/2014 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm	100
NOVA GUARDA COMPARTILHADA - LEI 13.058/2014 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13058.htm	100
ALIENAÇÃO PARENTAL – LEI 12.318/2010 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm	101
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – Lei 12.435/2011 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm	102
SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – Lei 12.594/2012 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm	105
PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - 2006 Disponível: http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/planonacional-de-convivencia-familiar-e.pdf	116
ESTATUTO DO IDOSO – Lei 10.741/2003 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm	116
LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - LEI 13.146/2015 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm	126
CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL – LEI 8.662/93 Disponível: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf	141
CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO Disponível: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf	143

Como passar em um concurso público?

Todos nós sabemos que é um grande desafio ser aprovado em concurso público, dessa maneira é muito importante o concurseiro estar focado e determinado em seus estudos e na sua preparação.

É verdade que não existe uma fórmula mágica ou uma regra de como estudar para concursos públicos, é importante cada pessoa encontrar a melhor maneira para estar otimizando sua preparação.

Algumas dicas podem sempre ajudar a elevar o nível dos estudos, criando uma motivação para estudar. Pensando nisso, a Solução preparou esse artigo com algumas dicas que irá fazer toda diferença na sua preparação.

Então mãos à obra!

Separamos algumas dicas para lhe ajudar a passar em concurso público!

- **Esteja focado em seu objetivo:** É de extrema importância você estar focado em seu objetivo, a aprovação no concurso. Você vai ter que colocar em sua mente que sua prioridade é dedicar-se para a realização de seu sonho.

- **Não saia atirando para todos os lados:** Procure dar atenção em um concurso de cada vez, a dificuldade é muito maior quando você tenta focar em vários certames, devido as matérias das diversas áreas serem diferentes. Desta forma, é importante que você defina uma área se especializando nela. Se for possível realize todos os concursos que saírem que englobe a mesma área.

- **Defina um local, dias e horários para estudar:** Uma maneira de organizar seus estudos é transformando isso em um hábito, determinado um local, os horários e dias específicos para estar estudando cada disciplina que irá compor o concurso. O local de estudo não pode ter uma distração com interrupções constantes, é preciso ter concentração total.

- **Organização:** Como dissemos anteriormente, é preciso evitar qualquer distração, suas horas de estudos são inegociáveis, precisa de dedicação. É praticamente impossível passar em um concurso público se você não for uma pessoa organizada, é importante ter uma planilha contendo sua rotina diária de atividades definindo o melhor horário de estudo.

- **Método de estudo:** Um grande aliado para facilitar seus estudos, são os resumos. Isso irá te ajudar na hora da revisão sobre o assunto estudado, é fundamental que você inicie seus estudos antes mesmo de sair o edital, caso o mesmo ainda não esteja publicado, busque editais de concursos anteriores. Busque refazer a provas dos concursos anteriores, isso irá te ajudar na preparação.

- **Invista nos materiais:** É essencial que você tenha um bom material voltado para concursos públicos, completo e atualizado. Esses materiais devem trazer toda a teoria do edital de uma forma didática e esquematizada, contendo muito exercícios. Quando mais exercícios você realizar, melhor será sua preparação para realizar a prova do certame.

- **Cuide de sua preparação:** Não é só os estudos que é importante na sua preparação, evite perder sono, isso te deixará com uma menor energia e um cérebro cansado. É preciso que você tenha uma boa noite de sono. Outro fator importante na sua preparação, é tirar ao menos 1 (um) dia na semana para descanso e lazer, renovando as energias e evitando o estresse.

Se prepare para o concurso público!

O concurseiro preparado não é aquele que passa o dia todo estudando, mas está com a cabeça nas nuvens, e sim aquele que se planeja pesquisando sobre o concurso de interesse, conferindo editais e provas anteriores, participando de grupos com enquetes sobre o mesmo, conversando com pessoas que já foram aprovadas absorvendo as dicas e experiências, analisando a banca examinadora do certame.

O Plano de Estudos é essencial na otimização dos estudos, ele deve ser simples, com fácil compreensão e personalizado com sua rotina, vai ser seu triunfo para aprovação, sendo responsável pelo seu crescimento contínuo.

Além do plano de estudos, é importante ter um Plano de Revisão, será ele que irá te ajudar na memorização dos conteúdos estudados até o dia da realização da prova, evitando a correria para fazer uma revisão de última hora próximo ao dia da prova.

Está em dúvida por qual matéria começar a estudar?! Uma dica, comece pela Língua Portuguesa, é a matéria com maior requisição nos concursos, a base para uma boa interpretação, no qual abrange todas as outras matérias.

Vida Social!

Sabemos que faz parte algumas abdições na vida de quem estuda para concursos públicos, sempre que possível é importante conciliar os estudos com os momentos de lazer e bem-estar. A vida de concurseiro é temporária, quem determina o tempo é você, através da sua dedicação e empenho. Você terá que fazer um esforço para deixar de lado um pouco a vida social intensa, é importante compreender que quando for aprovado, verá que todo o esforço valeu a pena para realização do seu sonho.

Uma boa dica, é fazer exercícios físicos, uma simples corrida por exemplo é capaz de melhorar o funcionamento do Sistema Nervoso Central, um dos fatores que são chaves para produção de neurônios nas regiões associadas à aprendizagem e memória.

Motivação!

A motivação é a chave do sucesso na vida dos concurseiros. Compreendemos que nem sempre é fácil, e as vezes bate aquele desânimo com vários fatores ao nosso redor. Porém a maior garra será focar na sua aprovação no concurso público dos seus sonhos.

É absolutamente normal caso você não seja aprovado de primeira, é primordial que você PERSISTA, com o tempo você irá adquirir conhecimento e experiência.

Então é preciso se motivar diariamente para seguir a busca da aprovação, algumas orientações importantes para conseguir motivação:

- Procure ler frases motivacionais, são ótimas para lembrar dos seus propósitos;
- Leia sempre os depoimentos dos candidatos aprovados nos concursos públicos;
- Procure estar sempre entrando em contato com os aprovados;
- Escreva o porque que você deseja ser aprovado no concurso, quando você sabe seus motivos, isso te dá um ânimo maior para seguir focado, tornando o processo mais prazeroso;
- Saiba o que realmente te impulsiona, o que te motiva. Dessa maneira será mais fácil vencer as adversidades que irá aparecer.
- Procure imaginar você exercendo a função da vaga pleiteada, sentir a emoção da aprovação e ver as pessoas que você gosta, felizes com seu sucesso.

Como dissemos no começo, não existe uma fórmula mágica, um método infalível. O que realmente existe é a sua garra, sua dedicação e motivação para estar realizando o seu grande sonho, de ser aprovado no concurso público. Acredite em você e no seu potencial.

A Solução tem ajudado há mais de 35 anos quem quer vencer a batalha do concurso público. Se você quer aumentar as suas chances de passar, conheça os nossos materiais, acessando o nosso site: www.apostilasolucao.com.br

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia Oficial	01
2. Conjugação De Verbos; 3. Flexão De Gênero, Número E Grau; 5. Emprego De Pronomes E Crases; 6. Formas De Tratamento	03
4. Regência E Concordância	14
7. Pontuação	18
8. Figuras De Sintaxe.	21
9. Análise Sintática; 10. Orações E Seus Termos; 11. Coordenação E Subordinação	24
12. Acentuação	30
13. Colocação Pronominal E Verbal.	32
14. Emprego De Preposição	34
15. Conjunção E Sinonímia.	34
16. Morfo-Sintaxe	36

1. ORTOGRAFIA OFICIAL;**ORTOGRAFIA**

A Ortografia estuda a forma correta de escrita das palavras de uma língua. Do grego "ortho", que quer dizer correto e "grafo", por sua vez, que significa escrita.

É influenciada pela etimologia e fonologia das palavras. Além disso, são feitas convenções entre os falantes de uma mesma língua que visam unificar a sua ortografia oficial. Trata-se dos acordos ortográficos.

Alfabeto

O alfabeto é formado por 26 letras

Vogais: a, e, i, o, u, y, w.

Consoantes: b, c, d, f, g, h, j, k, l, m, n, p, q, r, s, t, v, w, x, z.

Alfabeto: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, q, r, s, t, u, v, w, x, y, z.

Regras Ortográficas**Uso do x/ch**O x é utilizado:

- Em geral, depois dos ditongos: caixa, feixe.
- Depois da sílaba -me: mexer, mexido, mexicano.
- Palavras com origem indígena ou africana: xavante, xingar.
- Depois da sílaba inicial -en: enxofre, enxada.
- Exceção: O verbo encher (e palavras derivadas) escreve-se com ch.

<i>Escreve-se com x</i>	<i>Escreve-se com ch</i>
bexiga	bochecha
bruxa	boliche
caxumba	broche
elixir	cachaça
faxina	chuchu
graxa	colcha
lagartixa	fachada

Uso do hO h é utilizado:

- No final de interjeições: Ah!, Oh!
- Por etimologia: hoje, homem.
- Nos dígrafos ch, lh, nh: tocha, carvalho, manhã.
- Palavras compostas: sobre-humano, super-homem.
- Exceção: Bahia quando se refere ao estado. O acidente geográfico baía é escrito sem h.

Uso do s/zO s é utilizado:

- Adjetivos terminados pelos sufixos -oso/-osa que indicam grande quantidade, estado ou circunstância: maudoso, feiosa.
- Nos sufixo -ês, -esa, -isa que indicam origem, título ou profissão: marquês, portuguesa, poetisa.
- Depois de ditongos: coisa, pausa.
- Na conjugação dos verbos pôr e querer: pôs, quiseram.

O z é utilizado:

- Nos sufixos -ez/-eza que formam substantivos a partir de adjetivos: magro - magreza, belo - beleza, grande - grandeza.
- No sufixo - izar, que forma verbo: atualizar, batizar, hospitalizar.

<i>Escreve-se com s</i>	<i>Escreve-se com z</i>
Alisar	amizade
atrás	azar
através	azia
gás	giz
groselha	prazer
invés	rodízio

Uso do g/jO g é utilizado:

- Palavras que terminem em -ágio, -égio, -ígio, -ógio, -úgio: pedágio, relógio, refúgio.
- Substantivos que terminem em -gem: lavagem, viagem.

O j é utilizado:

- Palavras com origem indígena: pajé, canjica.
- Palavras com origem africana: jiló, jagunço.

<i>Escreve-se com g</i>	<i>Escreve-se com j</i>
estrangeiro	berinjela
gingibre	cafajeste
geringonça	gorjeta
gíria	jiboia
ligeiro	jiló
tangerina	sarjeta

Parônimos e Homônimos

Há diferentes formas de escrita que existem, mas cujo significado é diferente.

Palavras parônimas são parecidas na grafia ou na pronúncia, mas têm significados diferentes.

Exemplos:

cavaleiro (de cavalos)	cavalheiro (educado)
descrição (descrever)	discrição (de discreto)
emigrar (deixar o país)	imigrar (entrar no país)

Palavras homônimas têm a mesma pronúncia, mas significados diferentes.

Exemplos:

cela (cômodo pequeno)	sela (de cavalos)
ruço (pardo claro)	russo (da Rússia)
tachar (censurar)	taxar (fixar taxa)

Consoantes dobradas

- Só se duplicam as consoantes C, R, S.

- Escreve-se com CC ou CÇ quando as duas consoantes soam distintamente: convicção, cocção, fricção, facção, etc.

- Duplicam-se o R e o S em dois casos: Quando, intervocálicos, representam os fonemas /r/ forte e /s/ sibilante, respectivamente: carro, ferro, pêssego, missão, etc. Quando há um elemento de composição terminado em vogal a seguir, sem interposição do hífen, palavra começada com /r/ ou /s/: arroxeador, correlação, pressupor, etc.

Uso do hífen

Desde a entrada em vigor do atual acordo ortográfico, a escrita de palavras com hífen e sem hífen tem sido motivo de dúvidas para diversos falantes.

Palavras com hífen:

segunda-feira (e não segunda feira);
bem-vindo (e não benvindo);
mal-humorado (e não mal humorado);
micro-ondas (e não microondas);
bem-te-vi (e não bem te vi).

Palavras sem hífen:

dia a dia (e não dia-a-dia);
fim de semana (e não fim-de-semana);
à toa (e não à-toa);
autoestima (e não auto-estima);
antirugas (e não anti-rugas).

QUESTÕES**01. SEAP-MG - Agente de Segurança Penitenciário – 2018 - IBFC**

A ortografia estuda a forma correta da escrita das palavras de uma determinada língua, no caso a Língua Portuguesa. É influenciada pela etimologia e fonologia das palavras, assim sendo observe com atenção o texto.

Agente Penitenciário, Agente Prisional, Agente de Segurança Penitenciário ou Agente Estadual/Federal de Execução Penal. Entre suas atribuições estão: manter a ordem, disciplina, custódia e vigilância no interior das unidades prisionais, assim como no âmbito externo das unidades, como escolta armada para audiências judiciais, transferência de presos etc. Desempenham serviços de natureza policial como apreensões de ilícitos, revistas pessoais em detentos e visitantes, revista em veículos que adentram as unidades prisionais, controle de rebeliões e ronda externa na área do perímetro de segurança ao redor da unidade prisional. Garantem a segurança no trabalho de ressocialização dos internos promovido pelos psicólogos, pedagogos e assistentes sociais. Estão subordinados às Secretarias de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, secretarias de justiça ou defesa social, dependendo da nomenclatura adotada em cada Estado.

Fonte: Wikipedia – *com alterações ortográficas.

Assinale a alternativa que apresenta todas as palavras, retiradas do texto, com equívocos em sua ortografia.

- atribuições; disciplina; audiências; desempenham.
- disciplina; apreensões; ressocialização; psicólogos.
- audiências; ilícitos; atribuições; desempenham.
- perímetro; disciplina; desempenham; ilícitos.
- apreensões; ressocialização; desempenham; audiências.

02. ELETROBRAS – LEITURISTA – 2015 – IADES

Considerando as regras de ortografia, assinale a alternativa em que a palavra está grafada corretamente.

- Dimencionar.
- Associação.
- Capassitores.
- Xoque.
- Conversão.

03. MPE SP – ANALISTA DE PROMOTORIA – 2015 - VUNESP

(Dik Brownie, Hagar. www.folha.uol.com.br, 29.03.2015. Adaptado)

Considerando a ortografia e a acentuação da norma-padrão da língua portuguesa, as lacunas estão, correta e respectivamente, preenchidas por:

- mal ... por que ... intuito
- mau ... por que ... intuito
- mau ... porque ... intuito
- mal ... porque ... intuito
- mal ... por quê ... intuito

04. PBH Ativos S.A. - Analista Jurídico – 2018 – IBGP

Assinale a alternativa em que todas as palavras estão grafadas conforme as regras do Novo Acordo Ortográfico relativas à sistematização do emprego de hífen ou de acentuação.

- Vão, dêem, paranóico, assembléia, feiúra, vêem, baiúca.
- Interresistente, superrevista, manda-chuva, paraquedas.
- Antirreligioso, extraescolar, infrassom, coautor, antiaéreo.
- Préhistória, autoobservação, infraxilar, supraauricular, inábil.

05. MPE-GO - Auxiliar Administrativo – 2018 – MPE-GO

Assinale a opção que completa corretamente as lacunas do período abaixo.

Agora que há uma câmara de _____, isto provavelmente não _____acontecerá, mas _____vezes em que, no meio de uma noite _____, o poeta levantava de seu banco [...]

- investigassão mas ouve chuvosa
- investigassão mais houve chuvoza
- investigação mais houve chuvosa
- investigação mas houve chuvosa
- investigação mais ouve chuvoza

RESPOSTAS

01	B
02	E
03	D
04	C
05	C

2. CONJUGAÇÃO DE VERBOS; 3. FLEXÃO DE GÊNERO, NÚMERO E GRAU; 5. EMPREGO DE PRONOMES E CRASES; 6. FORMAS DE TRATAMENTO;

CLASSES DE PALAVRAS

ARTIGO

Artigo é a palavra que colocamos antes dos substantivos, com a finalidade de determina-los e especificarmos seu gênero e número.

Os artigos podem ser:

- **definidos:** *o, a, os, as* (*Determinam os substantivos de forma particular*).

- **indefinidos:** *um, uma, uns, umas* (*Determinam os substantivos de forma inespecífica*).

Exemplos:

Comprei **o** carro. (Um carro específico)

Comprei **um** carro. (Um carro qualquer)

Artigo Definido

Indica um substantivo específico, determinado. Dependendo da flexão de gênero e de número, assume as formas **o, a, os, as**.

Observe as possíveis variações de gênero e número:

O professor me repreendia.

A professora me repreendia.

Os professores me repreendiam.

Artigo Indefinido

Indica m ser qualquer dentre outros da mesma espécie. Dependendo da flexão de gênero e de número, assume as formas **um, uma, uns, umas**.

Observe as possíveis variações de gênero e número, usando o mesmo exemplo anterior:

Um professor me repreendia.

Uma professora me repreendia.

Uns professores me repreendiam.

Além das formas simples, os artigos apresentam formas combinadas com preposições. O artigo definido combina-se com as preposições **a, de, em, por**, originando, por exemplo, as formas **ao, do, nas, pelos**, etc.

Quando o artigo definido feminino (**a, as**) aparece combinado com a preposição **a**, temos um caso que merece destaque especial: a essa fusão de duas vogais idênticas, graficamente representada por um **a** com acento grave (**à, às**), dá-se o nome de **crase**.

Exemplo:

Eles lançaram um alerta **à** nação. (**à** = preposição **a** + artigo definido **a**)

O artigo indefinido combina-se com as preposições **em** e **de**, originando, por exemplo, as formas **num, numas, duns**, etc.

SUBSTANTIVO

Os substantivos nomeiam seres, coisas, ideias. Como palavra variável, apresenta flexões de gênero, número e grau.

Classificação

Substantivo Comum: Designa os seres de uma espécie de forma genérica: **casa, felicidade, mesa, criança**, etc.

Substantivo Próprio: Designa um ser específico, determinado, como: **Recife, Mariana, Brasil**, etc.

Substantivo Concreto: Designa seres propriamente ditos (pessoas, objetos, lugares), independentemente de sua existência real. Assim sendo, são exemplos: **fada, saci, mesa, cinema**, etc.

Substantivo Abstrato: Designa ações, qualidades, ou estados, tomados como seres. Indica coisas que não existem por si, que são resultado de uma abstração. É o caso de **felicidade, pobreza, caridade**, etc..

Formação dos substantivos

Substantivo Primitivo: erve de base para a formação de outros substantivos. Exemplo: **rosa, pedra, gelo**, etc.

Substantivo Derivado: É formado a partir de um substantivo primitivo, como: **roseiral, pedregulho, geleira**, etc.

Substantivo Simples: É formado por um só radical, como: **janela, livro, trem**, etc.

Substantivo Composto: É formado por mais de um radical, como **em: arco-íris, arranha-céu**, etc.

Substantivo Coletivo: É coletivo o substantivo no singular que designa um conjunto de seres da mesma espécie.

- **buquê** – de flores

- **alcateia** – de lobos

- **elenco** – de artistas

- **legião** – de soldados

Gênero

De acordo com o gênero (feminino e masculino) das palavras substantiva, são classificadas em:

Substantivos Biformes: apresentam duas formas, uma para o masculino e outra para o feminino. Exemplo: médico e médica; namorado e namorada.

Substantivos Uniformes: somente um termo especifica os dois gêneros (masculino e feminino), sendo classificados em:

- **Epícenos:** palavra que apresenta somente um gênero e refere-se aos animais, por exemplo: baleia (macho ou fêmea).

- **Sobrecomum:** palavra que apresenta somente um gênero e refere-se às pessoas, por exemplo: criança (masculino e feminino).

- **Comum de dois gêneros:** termo que se refere aos dois gêneros (masculino e feminino), identificado por meio do artigo que o acompanha, por exemplo: “o dentista” e “a dentista”.

Número

São classificados em:

Singular: palavra que designa uma única coisa, pessoa ou um grupo, por exemplo: cama, homem.

Plural: palavra que designa várias coisas, pessoas ou grupos, por exemplo: camas, homens.

Grau

São classificados em aumentativo e diminutivo:

Aumentativo: Indica o aumento do tamanho de algum ser ou alguma coisa. Divide-se em:

- **Analítico:** substantivo acompanhado de adjetivo que indica grandeza, por exemplo: menino grande.

- **Sintético:** substantivo com acréscimo de um sufixo indicador de aumento, por exemplo: menino.

Diminutivo: Indica a diminuição do tamanho de algum ser ou alguma coisa. Divide-se em:

- **Analítico:** substantivo acompanhado de um adjetivo que indica pequenez, por exemplo: menino pequeno.

- **Sintético:** substantivo com acréscimo de um sufixo indicador de diminuição, por exemplo: menininho.

ADJETIVO

Adjetivo é a palavra que modifica o substantivo, atribuindo-lhe um estado, qualidade ou característica.

Classificação

Simples - formado por um só radical. Exemplo: bonita.

Composto - formado por mais de um radical. Exemplo: latino-americano.

Primitivo - não deriva de outra palavra. Exemplo: claro, grande.

Derivado - tem origem em outra palavra. Exemplo: tolerante (vem de tolerar).

Pátrio - é o que se refere a países, estados, cidades, etc. Exemplo: brasileiro, mineiro, carioca, etc.

Locução Adjetiva

É toda reunião de duas ou mais palavras com valor de uma só. Geralmente, as locuções adjetivas são formadas por uma **preposição** e um **substantivo**, ou uma **preposição** e um **advérbio**.

Exemplos:

- dente de cão (= canino)
- água de chuva (= pluvial)
- pneus de trás (= traseiro)

Flexão**Gêneros**

- **Adjetivos Uniformes:** uma forma para os dois gêneros (feminino e masculino). Exemplo: alegre.

- **Adjetivos Biformes:** varia conforme o gênero (masculino e feminino). Exemplo: dengoso, dengosa.

Número

Os adjetivos podem vir no singular ou plural, concordando com o número do substantivo referido. Assim, a sua formação é parecida à dos substantivos.

Grau

São classificados em:

- **Grau Comparativo:** utilizado para comparar qualidades.

Comparativo de Igualdade – Chocolate é **tão** bom **quanto** pizza.

Comparativo de Superioridade – Rui é **mais** esforçado **que** Marcos.

Comparativo de Inferioridade – Mariana é **menos** feliz **que** Paula.

- **Grau Superlativo** - utilizado para intensificar qualidades.

Superlativo Absoluto:

Analítico - A casa é **extremamente** luxuosa.

Sintético - Larissa é **organizadíssima**.

Superlativo Relativo de:

Superioridade - A cidade é **a mais bonita** da região.

Inferioridade - Este computador é **o menos moderno** do escritório.

Somente seis adjetivos têm o grau comparativo de superioridade sintético. Veja-os:

bom – melhor
 mau – pior
 grande – maior
 pequeno – menor
 alto – superior
 baixo – inferior

NUMERAL

O numeral é a palavra que indica, em termos numéricos, um número exato ou a posição que tal coisa ocupa numa série.

Classificação

Cardinais: Forma básica dos números, indicam contagem, medida. Exemplo, um, dois, três...

Ordinais: Indica ordem de uma sequência. Exemplo, primeiro, segundo, terceiro...

Fracionários: Indicam a diminuição das proporções numéricas, ou seja, representam uma parte de um todo. Exemplo, meio, terço, quarto, quinto...

Multiplicativos: Determina o aumento da quantidade por meio de múltiplos. Exemplo, dobro, triplo, quádruplo, quíntuplo...

Coletivos: Número exato que faz referência a um conjunto de seres. Exemplo: dúzia (conjunto de 12), dezena (conjunto de 10), centena (conjunto de 100), semestre (conjunto de 6), bimestre (conjunto de 2).

Cardinal	Ordinal	Cardinal	Ordinal
Um	Primeiro	Vinte	Vigésimo
Dois	Segundo	Trinta	Trigésimo
Três	Terceiro	Cinquenta	Quinquagésimo
Quatro	Quarto	Sessenta	Sexagésimo
Cinco	Quinto	Oitenta	Octogésimo
Seis	Sexto	Cem	Centésimo
Sete	Sétimo	Quinhentos	Quingentésimo

ATUALIDADES E DEVERES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.	01
2. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei n.º 10.261/68) - artigos 239 a 250; com as alterações vigentes até a publicação deste Edital;	28
3. Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) artigos 1º ao 11º – com as alterações vigentes até a publicação do Edital	31

1. QUESTÕES RELACIONADAS A FATOS POLÍTICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS E CULTURAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, OCORRIDOS A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE 2016, DIVULGADOS NA MÍDIA LOCAL E/OU NACIONAL.

BRASIL

Pandemia gera “cataclisma” na cultura, e artistas passam fome em meio à falta de políticas do Governo

A pandemia do novo coronavírus atingiu em cheio a indústria cultural brasileira, que, em grande parte, depende de plateias e aglomerações em espaços fechados, e que já arrastava uma crise por cortes orçamentários e falta de políticas públicas. O setor, que emprega cinco milhões de pessoas e movimenta 170 bilhões de reais por ano, de acordo com o extinto Ministério da Cultura, enfrenta o fechamento de aparelhos culturais, demissões e a fome de artistas que não têm como se manter, enquanto o Governo federal, que já o havia rebaixado à categoria de Secretaria Especial, promove um troca-troca de lideranças que não deixam um legado de políticas efetivas. É o caso de Regina Duarte, que deixou a pasta no dia 20 de maio, sem responder à pressão de artistas por medidas públicas para aliviar o impacto da crise.

“A pandemia gerou um cataclisma para os trabalhadores da Cultura”, avalia Leandro Valiati, especialista em economia da cultura da UFRGS e da Queen Mary University de Londres. Nos dias 21 e 22 de maio, mais de 100 pessoas foram demitidas em redes de museus e teatros do Rio de Janeiro e São Paulo, como o Sesi-SP, o Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB) e o Museu de Arte Moderna do Rio.

Na terça-feira (27/05/2020), a Câmara dos Deputados aprovou uma ajuda de três bilhões de reais ao setor cultural durante a pandemia. O dinheiro, proveniente do Fundo Nacional de Cultura, será repassado aos estados, municípios e ao Distrito Federal, que destinarão os recursos para a manutenção de espaços, editais, prêmios e chamadas públicas. O texto, um substituto da deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ) ao Projeto de Lei 1075/20, da deputada Benedita da Silva (PT-RJ), prevê um auxílio de 600 reais específico para trabalhadores da área cultural e segue para votação no Senado.

Enquanto a ajuda pública não chega, os artistas se organizam como podem para amenizar a situação. Em Salvador, o ator e produtor teatral Lelo Filho, um dos criadores da Cia. Baiana de Patifaria —que sempre viveu apenas da bilheteria—, uniu-se a outros sete colegas para criar Plano de Crise para as Artes Cênicas da Bahia e organizar audiências virtuais com deputados e senadores para cobrar medidas. Somente no grupo de teatro de Filho, oito pessoas estão sem renda. “Não conheço um artista de teatro que tenha uma reserva para ficar dois meses sem renda. Temos colegas artistas que estão passando fome, outros estão sendo despejados. Criamos uma vaquinha virtual para receber doações e cestas básicas para eles”, conta.

Para ter acesso ao benefício federal, caso ele seja, de fato, aprovado, os artistas terão de ter um cadastro junto a algum órgão cultural. “O Governo quer esse cadastro, que é necessário, mas não é o urgente agora. Antes de se cadastrar, o artista precisa comer, precisa ter um teto para morar. E os artistas de rua, que fazem teatro popular nos ônibus, nos metrô, e que mal têm um celular para falar com a família? Como eles vão fazer esse cadastro?”, pondera Filho. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 44% dos trabalhadores da cultura atuam de forma autônoma e sem renda fixa.

“O Governo tem que garantir que o apoio público chegue a todos os profissionais, inclusive os informais. O grande desafio da política pública é justamente apoiar artistas e produtores culturais independentes”, afirma Leandro Valiati.

Lelo Filho lembra que a cadeia produtiva do setor é enorme e engloba também trabalhadores como camareiras, técnicos de som, técnicos de iluminação, bilheteiros e outros. “Essa cadeia envolve até o baleiro e o pipoqueiro, que vendem mais na porta do teatro de rua quando tem espetáculo em cartaz”, comenta. Para ele, o mais desesperador é a falta de “perspectiva” para a retomada econômica dessa área. “Daqui a pouco, vão flexibilizar o isolamento social e reabrir lojas, shoppings, mas teatros, cinemas, casas de show, não”.

Salvar a cultura popular

Valiati acredita que as atividades culturais são precisamente as que vão liderar a retomada econômica pós-pandemia. Segundo ele, o aumento da tendência do streaming, por exemplo, abre portas para o consumo de mais produções brasileiras em todo o mundo, eliminando os custos do entorno físico. O especialista alerta, no entanto, que isso também representa um risco para a cultura popular. “Se não garantirmos sua sobrevivência, quando tudo está migrando para o digital, vamos perder parte de nossa riqueza cultural. A política pública tem que dar conta dessa exclusão digital. Todo o fluxo do turismo que ajudava a sustentar parte da cultura popular foi parado. Por isso, são necessárias políticas para garantir um equilíbrio no mercado. Pensar, por exemplo, em como taxar as plataformas de streaming para financiar a cultura popular”, propõe.

Perguntado sobre a tendência de lives —shows online que cantores e bandas têm feito em parceria com diversas marcas durante a quarentena—, Valiati diz que ainda faltam formas de monetização desse modelo e que a lógica de patrocínio só funciona para artistas já consolidados, com grande número de seguidores nas redes sociais.

Funcionária para as artes cênicas ou outras atividades? Lelo Filho duvida. “Acho lindo quando dizem que o artista tem que se reinventar, mas, primeiro, o artista tem que fazer conta para sobreviver. O povo acha que artista vive de luz. E produzir em casa vai ser tudo, menos teatro. Fora que a gente concorre com live de Ivete, super produzida, com luz super boa, e com a Netflix, né. O diferencial do teatro é justamente a emoção ao vivo, é você gargalhar de doer a bochecha ou sair arrepiado por um drama”, lamenta.

Enquanto a solução não chega, mais coletivos se organizam para sobreviver, em todos os sentidos, ao novo coronavírus. A pianista e compositora Júlia Tygel criou A Nossa Música, projeto em que as podem encomendar uma música instrumental ou canção, a partir de um mote, que será composta e depois executada através de um vídeo de aproximadamente um minuto, por artistas que fazem parte de um coletivo formado para a iniciativa. Já o diretor de fotografia Azul Serra, ao saber que amigos do audiovisual passam por dificuldades, criou a ONG Plano Sequência, onde é possível comprar imagens autorais a partir de 250 reais. Como diz Leandro Valiati, “a ciência e a cultura são o que vão salvar a gente”.

(Fonte: <https://brasil.elpais.com/cultura/2020-05-30/pandemia-gera-cataclisma-na-cultura-e-artistas-passam-fome-em-meio-a-falta-de-politicas-do-governo.html>)

Patroa é presa sob suspeita de homicídio culposo após filho de empregada cair do 9º andar no Recife; ela foi solta após fiança

A patroa da mãe do menino que morreu ao cair do 9º andar de um prédio no Centro do Recife, na terça-feira (2/6/2020), foi autuada por homicídio culposo, quando não é considerado intencional. A polícia considerou que ela agiu com negligência e deverá responder ao processo em liberdade (veja vídeo acima).

A mulher chegou a ser presa em flagrante, mas pagou fiança de R\$ 20 mil e acabou sendo liberada na delegacia. Ela não teve o nome divulgado pela polícia.

Atualização

Na quinta, 4, um dia após a entrevista coletiva da polícia, a mãe do menino, Mirtes Renata, informou que os patrões são o prefeito de Tamandaré, Sérgio Hacker, e a mulher dele, Sari Corte Real. Tamandaré fica a 114 km do Recife, no Litoral Sul do estado. O prefeito mantém residência nas duas cidades.

As informações sobre o indiciamento de Sari foram repassadas, nesta quarta (3), pelo delegado Ramón Teixeira, um dia depois do acidente ocorrido no conjunto conhecido como “Torres Gêmeas”, no bairro de São José. O menino caiu após subir na área dos aparelhos de ar-condicionado, na ala comum do edifício do 9º andar, fora do apartamento.

Miguel Otávio Santana da Silva, de 5 anos, passava o dia com a mãe, a doméstica Mirtes Renata, no apartamento dos empregadores, localizado no 5º andar do Condomínio Píer Maurício de Nassau.

Em entrevista coletiva, transmitida pela internet, a polícia informou que tudo indica que Miguel sofreu o acidente quando procurava pela mãe, que tinha saído para passear com o cachorro dos patrões. A perícia apontou que ele caiu de uma altura de 35 metros.

Na coletiva, o policial afirmou que a moradora teve participação no caso. De acordo com o delegado, a dona do apartamento, patroa da mãe de Miguel, “era a responsável legal pela guarda momentânea” do menino.

Ainda segundo o delegado, é um caso típico previsto no Artigo 13 do Código penal, que trata de ação culposa, por causa do não cumprimento da obrigação de cuidado, vigilância ou proteção.

“Ela tinha o dever de cuidar da criança. Houve comportamento negligente, por omissão, de deixar a criança sozinha no elevador”, explicou.

Menino se perdeu no prédio

O delegado informou que câmeras do circuito interno de segurança do condomínio mostram o momento em que a mulher permite que Miguel entre sozinho no elevador. “Ela ainda aperta em um dos botões no alto no painel do equipamento, em um andar superior ao do apartamento onde residia”, afirmou.

As câmeras de segurança do condomínio mostram também que Miguel desceu no 9º andar, sozinho. A polícia acredita que ele se perdeu ao procurar a mãe. Na terça, o perito André Amaral informou que no hall no 9º andar o menino foi até a área onde ficam peças de ar-condicionado. Ele escalou a grade que protege os equipamentos e caiu. Uma das peças da grade ficou quebrada e tem marcas dos pés da criança.

“A gente registrou que a criança gritava pela mãe. Possivelmente, o menino viu a mãe passeando com o cachorro em via pública”, comentou o delegado.

Investigações

Logo depois da queda, Miguel foi levado para o Hospital da restauração (HR), no Derby, também na área central do Recife. Enquanto a família estava na unidade de saúde, onde a morte foi confirmada, a polícia se dirigiu ao local do acidente.

Lá, segundo o delegado, foram separadas imagens das câmeras de segurança, importantes para a corporação estabelecer a cronologia dos fatos.

“Enquanto a mãe prestava depoimento, a gente analisava as imagens, na delegacia. A moradora do apartamento foi presa em flagrante de delito, mas esse crime prevê o pagamento de fiança, que foi arbitrada”, disse Ramón Teixeira.

Ainda segundo delegado, as investigações vão continuar. “Essa foi um aparte preliminar do trabalho. Vamos prosseguir com o inquérito e, se for o caso, a moradora pode ser representada”, comentou o delegado.

Também na coletiva, a Polícia Civil informou que os nomes dos patrões da doméstica não seriam divulgados por causa da necessidade de “cumprimento da lei de abuso de autoridade”.

(Fonte: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/06/03/policia-autua-por-homicidio-culposo-empregadora-da-mae-de-menino-que-morreu-ao-cair-do-9o-andar-no-recife.ghtml>)

Cheiro e gosto ruins na água do RJ não foram por geosmina, segundo análises da UFRJ

O gosto e cheiro ruins na água do Rio de Janeiro do início do ano não foram causados pela geosmina, segundo análises de pesquisadores da UFRJ (Universidade Federal do RJ) exibidas com exclusividade pelo RJ2 nesta quinta-feira (4/6/2020). Um laudo do estudo revelou que a substância encontrada na água tem estrutura parecida, mas não é a geosmina.

O estudo foi conduzido pelo Laboratório de Microbiologia da UFRJ, que analisou durante três meses a qualidade da água Estação de captação da Cedae (Companhia Estadual de Água e Esgoto). A pesquisa encontrou uma forte presença de esgoto doméstico e também poluição industrial.

O laudo técnico foi elaborado pelo professor Fabiano Thompson, que destrinchou o material genético presente na água através do sequenciamento de DNA das amostras.

O documento diz que a qualidade da água do manancial Guandu “é variável, tem alta abundância de bactérias de origem fecal e bactérias degradadoras de compostos aromáticos, que sugerem a contaminação por esgoto”.

O documento também indicou a presença de “bactérias entéricas de diversos gêneros”, o que indica que a água está contaminada com fezes humanas. Os pesquisadores também fazem um alerta sobre a presença de microorganismos “potencialmente patogênicos e tóxicos”, indicando ser necessário o monitoramento das águas.

Thompson explicou que os organismos inicialmente identificados como sendo geosmina, na verdade são uma substância de estrutura parecida, mas que não se trata de geosmina.

A água fornecida pela Cedae abastece mais de 70% da Região Metropolitana do Rio e vem da Bacia do Guandu, que é formada por 123 rios. São dependentes do fornecimento oito municípios, quase nove milhões de pessoas.

Por meio de nota, a Cedae informou que tanto a geosmina quanto o 2-Metil-Isoborneol (MIB) são compostos orgânicos produzidos pela cianobactéria Planktotrix. As duas causam alterações no gosto e odor da água, mas nenhuma delas causa danos à saúde.

Como as duas substâncias são produzidas simultaneamente, em concentrações variáveis, a Cedae está analisando as duas e colocando os resultados dos somatórios de ambas como consta nos laudos da companhia, segundo a empresa.

A Cedae destacou ainda que nenhuma alteração foi encontrada desde fevereiro e que a empresa adotou medidas para combater o problema, como a adição de carvão ativado, além de uma rigorosa rotina de monitoramento e o investimento de R\$ 700 milhões na modernização da Estação de Tratamento do Guandu até 2022.

Crise hídrica

No início do ano, o Rio de Janeiro passou por uma das piores crises hídricas vividas nos estados. Milhares de pessoas receberam, por semanas, água com cheiro e gosto ruins. Na época, se pensava que era a geosmina, uma substância produzida por algas, responsável pelas alterações no líquido.

Em janeiro, o governo anunciou uma obra de R\$ 92 milhões para desviar os leitos dos afluentes do Guandu para diminuir a carga de esgoto que entra na estação de tratamento. O governador Wilson Witzel (PSC) classificou a intervenção como “fundamental”.

Em fevereiro, um edital de licitação para a obra chegou a ser publicado no Diário Oficial, mas no último dia 24 a Cedae comunicou ao Ministério Público a revogação do processo.

“O valor dessa obra pra sanear essa bacia é 1,4 bilhões de reais. Você vai dizer: muito dinheiro. Não é, não! Só no Maracanã gastaram R\$1,6 bilhões. Ou seja: é questão de prioridade. O que a gente não pode é ficar empurrando com a barriga”, ressaltou o biólogo Mário Moscatelli.

(Fonte: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/06/04/cheiro-e-gosto-ruins-na-agua-do-rj-nao-foram-causados-pela-geosmina-segundo-analises-da-ufrj.ghtml>)

Coronavírus: Senado aprova projeto que prevê destinação de R\$ 3 bi para o setor cultural

O Senado aprovou nesta quinta-feira (4/06/2020) um projeto que prevê a destinação de R\$ 3 bilhões para o setor cultural. O voto a favor foi unânime entre os 76 senadores presentes.

Segundo o texto, o objetivo é ajudar profissionais da área e os espaços que organizam manifestações artísticas que, em razão da pandemia do coronavírus, foram obrigados a suspender os trabalhos.

Como o projeto já foi aprovado pela Câmara dos Deputados, seguirá para sanção do presidente Jair Bolsonaro, que poderá sancionar, integral ou parcialmente, ou vetar o texto.

Entre outros pontos, o projeto prevê o pagamento de três parcelas de R\$ 600 para os artistas informais, a exemplo do auxílio emergencial pago a trabalhadores informais. O setor emprega mais de 5 milhões de pessoas.

Pelo projeto, os recursos poderão ser usados na produção de transmissões ao vivo pela internet, as chamadas “lives”, feitas por inúmeros artistas nos últimos meses.

O texto define ainda que caberá à União repassar, em parcela única, os R\$ 3 bilhões a estados e municípios.

Entenda o projeto

O projeto define que o dinheiro poderá ser destinado da seguinte forma:

- três parcelas de R\$ 600,00 a trabalhadores sem vínculo formal da área da cultura. Caso o auxílio emergencial seja prorrogado, o dos artistas também será prorrogado;

- manutenção dos espaços artísticos, micro e pequenas empresas que, por conta do isolamento social, tiveram que interromper seu funcionamento. Esse subsídio pode variar entre R\$ 3 mil e R\$ 10 mil. Apenas uma parcela por instituição será entregue. Para receber, as organizações culturais, cooperativas, precisam estar inscritas em ao menos um dos cadastros de cultura do governo.

Durante o estado de calamidade, o estado precisa permitir o cadastro remoto. Também terão direito os

- projetos que receberam apoio da Lei Rouanet até dois anos antes da publicação da lei;

- no mínimo 20% da verba precisa ser destinada a editais, chamadas públicas, prêmios, cursos, produções culturais, inclusive, para a realização de eventos artísticos transmitidos pela internet, as “lives”.

Espaços Culturais

A proposta cita diversos exemplos de casas culturais que têm direito a parcela única de até R\$ 10 mil. Alguns deles são teatros independentes; escolas de música, de dança, de capoeira; circos; cineclubes; e museus comunitários.

Os beneficiados terão de promover atividades gratuitas destinadas a alunos de escolas públicas ou à comunidade local, após a retomada do funcionamento regular dos espaços.

O relator, Jaques Wagner (PT-BA), acatou uma sugestão para prever como aptos a receber a ajuda “artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira”.

Não poderão receber a ajuda:

- locais criados pela administração pública, vinculados ao poder público ou a fundações mantidas por grupos empresariais;- teatros e casas de espetáculo com financiamento exclusivo de grupos de empresas e administrados pelo Sistema S.

Exigências

Para ter direito ao auxílio de R\$ 600, o profissional do setor cultural terá de comprovar:

- atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos 24 meses anteriores à lei;

- não ter emprego formal ativo;

- não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, exceto o Bolsa Família;

- ter renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou ter renda familiar mensal total de até três salários mínimos, o que for maior;

- não ter recebido, no ano de 2018, rendimentos tributários acima de R\$ 28.559,70;

- inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos cadastros referentes a atividades culturais;

- não ser beneficiário do auxílio emergencial do governo pago aos trabalhadores informais;

- a mãe que cria os filhos sozinha terá direito a duas cotas (R\$ 1,2 mil por mês);

- o pagamento do benefício será concedido retroativamente a partir de 1º de junho.

Distribuição do dinheiro

Os R\$ 3 bilhões serão divididos da seguinte forma:

- 50% para estados e o Distrito Federal: do total, 20% serão distribuídos segundo critérios do Fundo de Participação dos Estados (FPE); 80% serão distribuídos proporcionalmente à população local;

- 50% para municípios e o Distrito Federal: do total, 20% serão divididos de acordo com as regras do Fundo de Participação dos Municípios; 80% levarão em conta a população local.

Os municípios terão 60 dias para disponibilizar o dinheiro aos beneficiários.

Linhas de crédito

O projeto prevê ainda que bancos federais podem disponibilizar linhas de crédito e condições para renegociação de débitos a trabalhadores do setor cultural ou a micro e pequenas empresas.

As linhas de crédito serão destinadas a fomento de atividades e aquisição de equipamentos. O pagamento dos débitos só será feito a partir de 180 dias após o fim do estado de calamidade pública e deve ser feito mensalmente, em até 36 meses.

Para empregadores, tanto a linha de crédito como as condições para renegociação de dívidas serão concedidas diante do compromisso de manutenção do número de empregos observados no dia 20 de março de 2020.

O projeto prorroga por um ano o prazo para aplicação de recursos em projetos culturais já aprovados e estabelecidos em algumas leis, como o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), o Plano Nacional de Cultura (PNC) e o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

O texto prevê que, se a lei for aprovada, serão usados recursos de dotações orçamentárias da União, do superávit do Fundo Nacional de Cultura do ano passado e de outras fontes.

Ministério da Saúde critica reportagem de Jornal Nacional sobre Covid-19

Na noite de hoje, 8/6/2020, o Ministério da Saúde criticou reportagem do Jornal Nacional que aborda novo sistema de divulgação de óbitos da Covid-19 no Brasil. A pasta afirmou que a fala “induz ao erro” apresentação em alguns trechos.

Na introdução, a apresentadora Renata Vasconcellos afirmou que a nova forma de informar os dados foi recebida por veículos mundiais como negativa e falou em um “apagão de dados”. Segundo sua fala, a mídia internacional atribuiu o novo formato ao presidente Jair Bolsonaro (sem partido), que teria como objetivo “esconder ou controlar” informações.

A pasta, que apresentou o novo sistema hoje, não deixou claro como funcionará a divulgação de óbitos dos estados, o que gerou críticas. A intenção é tornar o sistema uma plataforma interativa. Na nota, o ministério afirma que os óbitos por novo coronavírus serão mantidos em suas datas de ocorrência para saber exatamente quando a morte aconteceu.

“Atualmente, são divulgados os resultados laboratoriais notificados diariamente, independente do dia do falecimento do paciente. Há casos de resultados laboratoriais de mortes registradas há semanas, mas que contam para a contabilidade do dia”, afirmou a nota.

O documento diz ainda que, com a alta nos testes e na capacitação de diagnóstico por parte de profissionais e laboratórios, a rede pública bem se aperfeiçoando para fazer o mesmo.

Desta maneira, quem acessar ao portal conseguirá identificar as mortes notificadas no dia em que o óbito aconteceu.

“A curva por data de óbito ao longo do tempo, não somente nas últimas 24 horas como afirmou o Jornal Nacional, auxilia a entender a dinâmica da doença e a necessidade de esforços do Poder Público”, informou a pasta.

O Ministério da Saúde informou hoje em coletiva de imprensa que passará a receber as informações das secretarias até às 16h, para que o boletim seja divulgado às 18h. Os dados que chegarem após o prazo serão incluídos no dia seguinte.

(Fonte: <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2020-06-08/ministerio-da-saude-critica-reportagem-de-jornal-nacional-sobre-covid-19.html>)

“Pago até R\$ 1.000” se auxílio sair do salário de deputados, diz Bolsonaro

O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) confirmou hoje que o governo federal deve dar continuidade ao auxílio emergencial que tem sido pago a trabalhadores informais. A ideia é prorrogar a ajuda para contribuir com a retomada da economia após a crise provocada pela pandemia do coronavírus. No entanto, o valor das parcelas, hoje em R\$ 600, deve ser menor. “A ideia da equipe econômica, e minha também, é de duas parcelas de R\$ 300. Tem de parlamentar que quer R\$ 600. Se tirar dos salários dos parlamentares, tudo bem, por mim eu pago até R\$ 1.000”, afirmou Bolsonaro logo após a reunião que teve pela manhã com o conselho do governo, no Palácio do Alvorada.

“Não podemos deixar esse pessoal sem emprego e sem auxílio. Agora, auxílio tem limite”, disse o presidente. “Não tem possibilidade de a nossa dívida continuar crescendo dessa maneira”, acrescentou. Durante a reunião de hoje (09/06/2020), o ministro da Economia, Paulo Guedes, já havia antecipado que a prorrogação do auxílio deve ser com duas parcelas de R\$ 300, a serem pagas quando encerraram as três de R\$ 600 programadas.

Com crise e home office permanente, empresas reavaliam escritórios e iniciam devoluções de imóveis

O home office prolongado ou até mesmo permanente e o cenário de recessão da economia têm levado empresas a revisarem planos de negócios e também o tamanho das áreas ocupadas com escritórios. Com a crise da pandemia de coronavírus, a perspectiva do mercado é de aumento do número imóveis corporativos vazios, após 3 anos de reaquecimento do setor.

A consultoria imobiliária JLL estima que, na cidade de São Paulo, o percentual de imóveis comerciais de alto padrão vagos, que encerrou o 1º trimestre em 19,3%, poderá chegar a 23% no final do ano. Já a taxa de disponibilidade, que inclui os espaços ociosos, mas que ainda dependem de cumprimento de aviso prévio e de desmobilização para serem ficarem vazios, deverá saltar para 26,8%.

Confirmada a projeção, o percentual de imóveis “sobrando” no mercado poderá superar a taxa observada no final de 2016, no início da última recessão.

“Conversando com os nossos clientes, existe uma percepção das empresas que talvez não seja necessário ter tanto espaço assim e muitos estão num momento de análise e já têm planos para devolver algumas lajes”, afirma Monica Lee, diretora do segmento de escritórios da JLL.

“Tem muitos setores da economia que forem fortemente impactados pela pandemia. Algumas empresas vão passar por uma total mudança no seu modelo de negócio.”

Evolução dos imóveis vazios em prédios de escritórios

Em % do total, na cidade de São Paulo



Fonte: JLL

INFORMÁTICA

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016.	01
MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto	04
MSExcel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados	11
Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos	19
Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.	23

MS-WINDOWS 10: CONCEITO DE PASTAS, DIRETÓRIOS, ARQUIVOS E ATALHOS, ÁREA DE TRABALHO, ÁREA DE TRANSFERÊNCIA, MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS E PASTAS, USO DOS MENUS, PROGRAMAS E APLICATIVOS, INTERAÇÃO COM O CONJUNTO DE APLICATIVOS MS-OFFICE 2016.

WINDOWS 10

Provavelmente, você já ouviu falar sobre o Windows: as caixas e as janelas que sempre lhe dão as boas-vindas quando você liga o seu computador. Na verdade, milhões de pessoas em todo o mundo estão tentando entender e interagir com isso enquanto você lê este livro. Quase todos os novos computadores e laptops vendidos atualmente vêm com uma cópia do Windows pré-instalada, pronta para abrir as caixas coloridas na tela.

O que É o Windows e Por Que Você o Está Usando?

Criado e vendido por uma empresa chamada Microsoft, o Windows não é como o seu software usual, que permite que você faça seu imposto de renda ou envie e-mails furiosos para os políticos. Não, o Windows é um sistema operacional, ou seja, ele controla a maneira como você trabalha com o seu computador. Ele existe há mais de 30 anos e sua versão mais recente é chamada Windows 10, como mostra a Figura 1-1.



Figura 1-1:
A mais nova versão do Windows vem pré-instalada na maioria dos computadores pessoais atualmente.

O Windows recebeu esse nome baseado em todas aquelas janelinhas que ele coloca em seu monitor. Cada janela mostra informações, tais como uma imagem, um programa que você esteja executando, ou uma advertência técnica. É possível colocar várias janelas na tela ao mesmo tempo e pular de uma para outra, visitando diversos programas — ou, ampliar uma janela para preencher a tela inteira.

Ao ligar seu computador, o Windows pula para dentro da tela e supervisiona qualquer programa em execução. Quando tudo está indo bem, você nem percebe o Windows funcionando; você simplesmente vê seus programas ou seu trabalho. No entanto, quando as coisas não vão bem, geralmente o Windows deixa você com a pulga atrás da orelha com uma mensagem de erro confusa.

Além de controlar seu computador e dar ordens aos seus programas, o Windows vem com vários programas gratuitos e aplicativos. Esses programas e aplicativos permitem realizar diversas ações, tais como escrever e imprimir cartas, navegar pela internet, escutar música e enviar fotos recentes de sua última refeição para seus amigos.

O Que É o Windows 10?

E por que você está usando o Windows? Se for como a maioria das pessoas, você não teve muita opção. Praticamente todos os computadores, laptops ou tablets Windows vendidos desde 29 de julho de 2015 vêm com o Windows 10 pré-instalado. Algumas pessoas fugiram do Windows comprando computadores Apple (aque-

les computadores mais bonitos e mais caros). Mas, provavelmente, você, seus vizinhos, seu chefe e milhões de outras pessoas em todo o mundo estão usando o Windows.

- A Microsoft quer que o Windows 10 seja executado em PCs, laptops, tablets e telefones. (Ele se parece e se comporta quase identicamente em todos eles.) É por isso que Windows 10 inclui muito botões grandes para facilitar o toque com os dedos em touchscreens. Ele também pode executar aplicativos, pequenos programas geralmente encontrados em smartphones e tablets, no Windows de um computador de mesa.

- Para confundir todo mundo, a Microsoft nunca lançou um Windows 9.

Ela pulou um número de versão quando mudou do Windows 8.1 para o Windows 10.

- O tradicional menu Iniciar da versão de desktop, que desapareceu nos Windows 8 e 8.1, retorna no Windows 10. Esse novo menu customizável exibe aplicativos no seu lado direito.

Separando os anúncios dos recursos

A Microsoft não se cansa de alardear o tão eficiente A Microsoft não se cansa de alardear o

Windows como o seu parceiro no uso do computador, visando o seu melhor interesse, mas isso não é inteiramente verdade.

O Windows sempre se volta para os interesses da Microsoft. Você descobrirá isso assim que precisar ligar para a Microsoft para resolver qualquer problema com o Windows e ela lhe cobrar \$100 por hora para suporte telefônico.

A Microsoft também costuma usar o Windows para adicionar seus próprios produtos e serviços. Por exemplo, o Microsoft Edge, o novo navegador do Windows, inicia com links para sites próprios da Microsoft.

A área de favoritos do navegador, um lugar onde você pode armazenar seus lugares favoritos da web, já vem com vários sites da Microsoft registrados.

O Windows 10 adiciona um link para o OneDrive, o serviço online de armazenamento, em todas as pastas. Mas a Microsoft não é tão eficiente a ponto de lhe avisar que você precisa pagar uma taxa anual quando atinge seu limite de armazenamento de sete gigabytes.

Você também pode ver anúncios dos aplicativos populares na Lock Screen do Windows, a página que aparece quando você fica um tempo sem usar o PC.

O aplicativo Maps usa o serviço de mapeamento Bing em vez de o Google Maps ou outro concorrente.

A Microsoft também quer que você comece a comprar aplicativos em vez de programas.

Eles são vendidos pela Windows Store, e a Microsoft lucra uma parte com cada venda.

E a lista continua.

Colocando de forma direta, o Windows não somente controla seu computador como serve como um importante veículo de propaganda da Microsoft. Veja os anúncios inseridos no Windows como um vendedor batendo à sua porta.

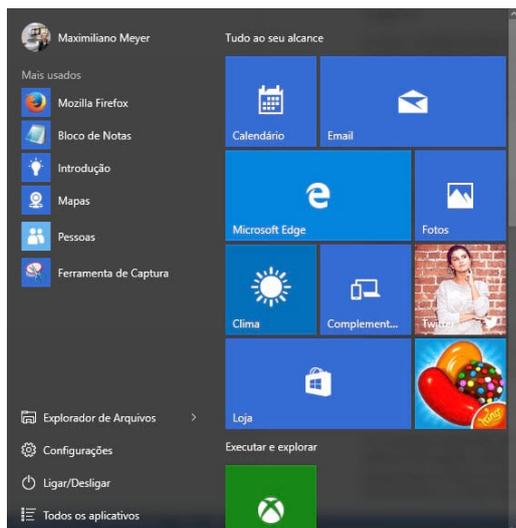
Principais novidades da nova versão

Novidades sempre acompanham um lançamento, seja de hardware, software, funcionalidades, segurança, etc. E como não poderia ser diferente, o Windows 10 está cheio delas. Venha conferir conosco tudo que estreou com essa versão do SO de Bill Gates.

Menu iniciar

A maior novidade de todo o sistema operacional, que a Microsoft se viu obrigada a replantar após milhares de críticas foi a volta do menu inicial no formato lista. O menu dinâmico que existia no Windows 8 saiu de cena, ou bem, em partes. Ainda é possível “alfin-

etar” programas e tarefas e montar seu menu inicial com facilidade como no W8, mas com a cara do Windows anteriores (que também permitiam a personalização, mas era mais feio e complicado).



Device Guard

Funcionalidade específica para computadores empresariais. O novo recurso vem para permitir que técnicos de TI tenham mais controle sobre o que pode ou não ser instalado nas máquinas. Tudo isto remotamente, sem precisar de demais softwares de terceiros. Mas o Device Guard não irá servir só para isso, ele também protege contra malwares e ataques à rede. Diversas marcas já garantiram que produzirão hardware compatível, como Acer, Lenovo e HP.

Windows Hello

Visando a tornar mais agradável e fácil o login, foi implementado o Windows Hello, um serviço exclusivo que permite a você logar sem senha. Isso acontece devido a um sistema de biometria e reconhecimento facial. Você poderá, inclusive, usar o sistema que lê a sua impressão digital já presente em diversas máquinas.

Se você quiser usar a câmera para reconhecer sua face precisará de um software destinado a isso, além de uma câmera dotada de tecnologia 3D infravermelha. No entanto, a Microsoft já informou que todos os notebooks e pc's que saírem de fábrica com o sistema

Microsoft Passport

Com o Microsoft Passport você poderá fazer login com segurança em diversos sites ou serviços ao mesmo tempo. A Microsoft disse que o serviço poderá se comunicar diretamente com os servidores, sem passar a senha durante os processos. Isso dará mais segurança, pois impede que a sua senha fique “transitando” pela web, dando chance para ser roubada.

Funciona assim: Sempre que você precisar se autenticar em algum site ou serviço o sistema enviará um código ao Hello, o mesmo que vimos anteriormente. O hello confirma sua atividade, checa seu passaporte e você é logado onde deseja.

Novo prompt de comando

O prompt de comando, acessado após você digitar “cmd” na barra de busca foi, finalmente, reformulado. A ferramenta mantinha o mesmo visual e recursos – limitados – desde os anos 90. Agora é possível usar recursos e atalhos nele como o Ctrl + v e colar algo. Útil para quem trabalha constantemente com ele e para quem quer realizar, por exemplo, um tutorial, mas não tem muita intimidade com a tela, digita errado, não entende os termos técnicos da computação, etc. Inclusive a fonte foi redesenhada e agora o prompt está mais bonito e legível.

Visão de tarefas

Esse é mais um dos recursos que parece ter vindo de inspiração de terceiros. Trata-se de uma função onde você pode criar N desktops, e manter, em cada um deles uma estação de trabalho diferente. Cada estação tem suas próprias janelas, abas e programas rodando. Por exemplo: no meu desktop 1 estava com o Skype e o iTunes abertos, ao mudar para o desktop 2 o iTunes continuou reproduzindo a música e o Skype continuou rodando, mas eu não os podia acessar, nem pelo alt + tab, muito menos pela barra de tarefas.

O recurso, como disse, penso ter sido inspirado nos sistemas Linux que já apresentam a possibilidade de diversas estações de trabalho há anos. Criação própria ou não, ponto a favor pro Windows 10. Para acessá-lo vá clique na barra de tarefas mostrada abaixo.

DirectX 12

Finalmente o DirectX foi atualizado. O software trata-se de uma coleção de API's que tratam de renderizar gráficos, por exemplo, e são vitais para um bom gráfico nos games, programas gráficos, editores de vídeo, etc. O DirectX não recebia uma atualização significativa há cerca de 4 anos.

A Microsoft prometeu um ganho real de no mínimo 50% com a nova coleção de API.

Navegação mobile

Ainda não recebemos o Windows 10 nos smartphones da redação, mas procurando pela web já encontramos coisas bem legais. A mais legal de todas é uma em que você coloca seu dedo na tela, segura por alguns instantes e então flechinhas de navegação serão exibidas. O recurso é usado para navegar entre os textos digitados. Nunca mais sofra com aquele problema de tentar selecionar uma letra e selecionar a palavra inteira, for apagar algo e apagar tudo, etc.

Para digitar no Word mobile, que está mais forte do que nunca, a ferramenta é indispensável. Resta torcer para todos os SO mobile implantem o recurso.

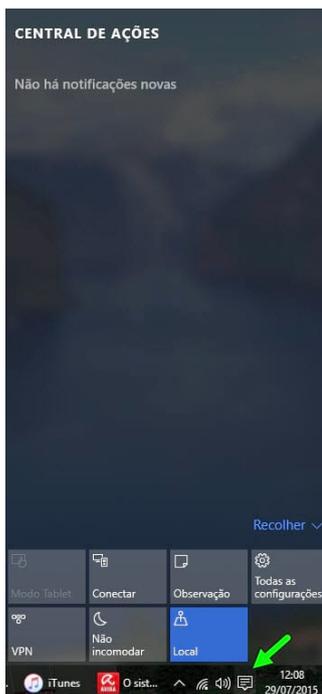
Apps a qualquer momento e universais

No Windows 8.1 tivemos a chegada em peso dos aplicativos para o Windows. Apps de notícias, previsão do tempo, bolsa de valores, fotos, esportes, etc. Porém eles só eram acessíveis no menu do sistema (quando você clica no botão Windows) Agora os apps permanecem, mas você pode acessá-los a qualquer momento, seja na área de trabalho, redimensioná-los, arrastá-los, minimizá-los, etc.

Já o que a Microsoft chamou de apps universais foi que, agora, todos os seus apps serão sincronizados automaticamente via OneDrive. Seus arquivos do Word, por exemplo, estarão presentes no desktop, notebook, smartphone, etc,

Central de ações

O Windows agora conta com uma central de ações. Fica localizada ali do lado da hora, um ícone daqueles balões de texto. Clique e você verá um resumo do que precisa ser observado no seu sistema (provavelmente mensagens como backup e outras aparecerão por aqui) além de opções úteis como conexões de áudio e vídeo com dispositivos sem fio, notas, redes VPN, etc. Um parente próximo daquele menu que aparecia no W8 quando colocávamos o mouse no canto superior direito do desktop e agora não existe mais.



Navegador Microsoft Edge

Navegando pelo Edge você poderá fazer diretamente “anotações web”, com recursos que incluem recortes, anotações, borracha, escrever na tela, etc.

Outra coisa legal é que ao abrir uma janela do navegador você será inundado – no bom sentido – com um feed de notícias. Bem melhor e mais moderno que a página inicial do Internet Explorer que abre/abria a home do Msn.

Cortana

Se a Apple tem o Siri, o Android tem o Google Now, a Microsoft tem a Cortana. O assistente pessoal dos usuários de Windows 10 fará buscas e abrirá recursos, janelas, anotar recados, lhe dará indicações o que mais você mandar. Pelos vídeos publicados o assistente tem uma estabilidade e uso agradável. O único ponto negativo é que ainda não está disponível para o Brasil. Portanto, se você quiser testá-la, somente após passar seu Windows 10 para inglês, ok? O comando de voz para chamar ela é “Hey Cortana”.

Novos atalhos de teclado no Windows 10

O Windows 10 adicionou dois novos recursos em seus próprios atalhos de teclado — reposicionar janelas e áreas de trabalho virtuais. Por muitos anos, tem sido fácil colocar janelas lado a lado na área de trabalho nos sistemas operacionais Windows. O Windows 10 expande esse conceito, permitindo que você facilmente posicione quatro janelas lado a lado. Com todas as suas janelas visíveis na área de trabalho, é muito mais fácil copiar e colar informações entre elas.

Para posicionar as janelas...	...Pressione estas teclas
Posicionar a janela no canto superior direito	Windows + seta para direita + seta para cima
Posicionar a janela no canto superior esquerdo	Windows + seta para esquerda + seta para cima
Posicionar a janela no canto inferior direito	Windows + seta para direita + seta para baixo
Posicionar a janela no canto inferior esquerdo	Windows + seta para esquerda + seta para baixo

O Windows 10 também apresenta as áreas de trabalho virtuais, um modo de criar várias áreas de trabalho separadas. Você pode alinhar um conjunto de janelas e programas em uma área de trabalho, por exemplo, e então trocar para uma segunda área de trabalho para colocar janelas em um conjunto separado.

Para as áreas de trabalho virtuais para fazerem isto...	...Pressione estas teclas
Criar uma área de trabalho virtual nova	Windows +ctrl+d
Fechar a área de trabalho atual	Windows +ctrl+f4
Visualizar as áreas de trabalho virtuais atuais	Windows +tab (a área de trabalho aparece como miniatura na margem inferior da tela)
Trocar entre as áreas de trabalho virtuais	Windows +ctrl+esquerda ou win+ctrl+direita

Referências

- http://www.altabooks.com.br/index.php?dispatch=attachments.getfile&attachment_id=2471
- <https://www.oficinadanet.com.br/post/14926-novos-recursos-do-windows-10>
- www.qconcursos.com

QUESTÕES

- 01.** Ano: 2017 Banca: IADES Órgão: CRF - DF Provas: IADES - 2017 - CRF - DF - Assistente I - Administrativo
O recurso Windows Hello do Windows 10 é
- A) um assistente digital que permite realizar tarefas e definir lembretes.
 - B) uma proteção abrangente, incluindo antivírus, firewall, Windows Defender e tecnologias anti-phishing.
 - C) uma forma de acessar rapidamente o espaço de trabalho e usar o esboço da tela
 - D) um navegador que possibilita uma experiência de web pessoal e responsiva.
 - E) uma credencial de acesso sem senha que oferece um modo mais rápido e seguro de desbloquear seus dispositivos Windows.

GABARITO OFICIAL: LETRA E

- 2.** Ano: 2017 Banca: UFES Órgão: UFES Provas: UFES - 2017 - UFES - Assistente em Administração
O Windows 10 reintroduziu o botão “Iniciar”, que havia sido removido em versões anteriores do sistema operacional. Por meio do botão “Iniciar”, é possível abrir programas instalados no Windows 10 e ter acesso a outras funcionalidades desse sistema. NÃO é uma funcionalidade acionada por meio do botão “Iniciar” do Windows 10:
- A) desinstalar programas.
 - B) ocultar um programa listado.
 - C) mostrar ou ocultar arquivos frequentemente utilizados.
 - D) instalar programas.
 - E) desligar o serviço do computador.

GABARITO OFICIAL: LETRA D

3. Ano: 2018 Banca: PROMUN Órgão: Funcabes Prova: PROMUN - 2018 - Funcabes - Escriturário

Analise as afirmações abaixo quanto às funcionalidades e aplicações presentes no Windows 10:

I Por ser um sistema operacional moderno, o Windows 10 só pode ser utilizado quando está conectado à Internet; II O painel de controle no Windows 10 foi substituído pela assistente virtual Cortana; III O navegador de internet padrão no Windows 10 passou a ser o Google Chrome, substituindo o Internet Explorer.

Estão corretas as afirmações:

- A) I
- B) I e III
- C) II e III
- D) Nenhuma das alternativas

GABARITO OFICIAL: LETRA D

4. Ano: 2017 Banca: FGV Órgão: Prefeitura de Salvador - BA Prova: FGV - 2017 - Prefeitura de Salvador - BA - Técnico de Nível Superior I - Suporte Administrativo Operacional

Na sua configuração padrão, uma das formas de se obter ajuda do Microsoft Windows 10 é pressionando

- A) a tecla com o símbolo do Windows.
- B) as teclas Ctrl da direita e da esquerda, simultaneamente.
- C) Ctrl+Alt+Delete.
- D) F1.
- E) F12.

GABARITO OFICIAL: LETRA D

5. Ano: 2017 Banca: FEPESE Órgão: PC-SC Prova: FEPESE - 2017 - PC-SC - Agente de Polícia Civil

Qual o atalho de teclado do Windows 10 possibilita abrir a janela do Gerenciador de Tarefas do Windows?

- A) Alt + Esc
- B) Alt + Shift + Esc
- C) Ctrl + Shift + Esc
- D) Ctrl + Alt + Tab
- E) Ctrl + Alt + Esc

GABARITO OFICIAL: LETRA C

MS-WORD 2016: ESTRUTURA BÁSICA DOS DOCUMENTOS, EDIÇÃO E FORMATAÇÃO DE TEXTOS, CABEÇALHOS, PARÁGRAFOS, FONTES, COLUNAS, MARCADORES SIMBÓLICOS E NUMÉRICOS, TABELAS, IMPRESSÃO, CONTROLE DE QUEBRAS E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS, LEGENDAS, ÍNDICES, INSERÇÃO DE OBJETOS, CAMPOS PREDEFINIDOS, CAIXAS DE TEXTO.

MS-WORD-2016

O Microsoft Word é um programa de processamento de texto, projetado para ajudá-lo a criar documentos com qualidade profissional. O Word ajuda você a organizar e escrever os documentos de forma mais eficiente.

Sua primeira etapa ao criar um documento no Word é escolher se deve iniciar a partir de documento em branco ou permitir que um modelo faça a maior parte do trabalho por você. A partir daí as etapas básicas ao criar e compartilhar documentos são as mesmas. As poderosas ferramentas de edição e revisão ajudam você a trabalhar com outras para tornar seu documento perfeito.

É um software que une vantagens de um processador de textos com os recursos oferecidos pela interface gráfica do Windows. O Word dispõe das seguintes características:

- Copia e move fragmento de texto, parágrafos e desenhos com o recurso de mouse como Arrastar e Soltar (Drag and Drop).
- Inserção simplificada de gráficos, planilhas e desenhos.
- Variedades de tipos e tamanhos de fontes, incluindo símbolos gráficos.
- Criação de estilos e modelos de documentos com formatações predefinidas.
- Visualização WYSIWYG (What You See Is What You Get - O que você vê é o que você obtém) o usuário tem a imagem real de impressão do documento.
- Destaques de texto como bordas, sombreamento e destaque de caracteres.
- Pré-visualização de arquivos sem precisar abri-los.
- Revisor ortográfico incorporado.
- Recursos como cabeçalhos, rodapés, texto multicolunado, gerador de índices analíticos e remissivos, editor de macros, ferramentas para produção de desenhos e logomarcas e editor de fórmulas matemáticas e científicas.
- Autoformatação de textos e documentos.
- Mala-Direta simplificada, com opção para criação de etiquetas, cartas modelos, envelopes e catálogos.

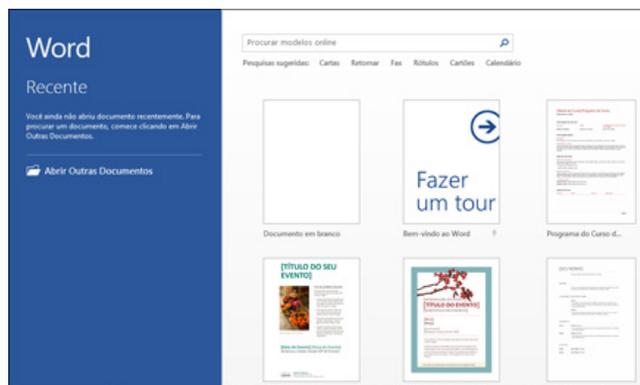
Iniciar um documento

Geralmente, é mais fácil criar um novo documento usando um modelo do que começar com uma página em branco. Os modelos do Word estão prontos para serem usados com temas e estilos predefinidos. Tudo o que você precisa fazer é adicionar o seu conteúdo.

Cada vez que você inicia o Word, é possível escolher um modelo a partir da galeria, clicar em uma categoria para ver mais modelos ou pesquisar outros modelos online.

Para analisar melhor qualquer modelo, clique nele para abrir uma visualização grande.

Se você preferir não usar um modelo, clique em Documento em branco.



Abrir um documento

Sempre que você iniciar o Word, verá uma lista dos documentos usados mais recentemente na coluna esquerda. Se o documento que você está procurando não estiver lá, clique em Abrir Outros Documentos.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO

1. fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos, técnico-operativos do Serviço Social;	01
2. políticas Públicas e Serviço Social;	12
3. seguridade Social e Assistência Social;	20
4. prática profissional x prática social x prática institucional x avaliações;	23
5. laudos, relatórios e pareceres;	35
6. análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das instituições e dos movimentos populares;	40
7. Serviço Social e interdisciplinaridade;	48
8. Direitos Humanos;	50
9. Famílias - transformações e configurações;	57
10. Relações de Gênero e Intergeracionais;	63
11. casamento e separação;	69
12. Noções de Direito de Família e Sucessões sobre as áreas de atuação de Serviço Social;	75
13. direitos fundamentais da criança e do adolescente;	77
14. medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente;	78
15. colocação em família substituta - guarda-tutela-adoção;	79
16. Convivência Familiar e Comunitária; Acolhimento Institucional e Familiar;	82
17. Adolescente em Conflito com a Lei;	85
18. Medidas Socioeducativas;	85
19. Criança e Adolescente vitimizados;	88
20. Violências e Violência Doméstica;	88
21. Medidas de Proteção e a Tutela de idosos em situação de risco;	92
22. Tutela e Curatela;	98
23. Guarda;	99
24. Guarda Compartilhada;	99
25. Alienação Parental.	101

**1. FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS, ÉTI-
CO-POLÍTICOS, TÉCNICO-OPERATIVOS DO SERVIÇO
SOCIAL;**

As reflexões que se seguem apresentam alguns dilemas, desafios e tendências do trabalho do assistente social engendradas no contexto do atual regime de acumulação, com seus impactos sobre a questão social e com seus enormes custos sociais especialmente sobre o trabalho.

Nesse sentido, são reflexões que vêm sendo construídas tendo como referência a análise do contexto resultante da complexa e multifacetada crise do capital com seu mundo de mercado, sua ênfase no neoliberalismo “como estratégia específica de promoção de mais mercado” (Sum, 2012, p. 4) e seus processos de privatização multiplicadores dos mecanismos a favor do capital, suas perspectivas de monetarização de políticas sociais residuais que evidenciam a orgânica relação entre as mudanças em andamento na esfera da economia política e as políticas sociais contemporâneas, que se tornam cada vez menos universais e mais focalizadas. Âmbito privilegiado do exercício profissional e lugar onde a profissão participa de processos de resistência e constrói alianças estratégicas na direção de um outro projeto societário.

O ponto de partida é, portanto, de que há uma profunda relação entre as transformações, em andamento, no regime de acumulação na ordem capitalista, especialmente as mudanças que caracterizam a esfera da produção e o mundo do trabalho, associadas à nova hegemonia liberal-financeira, e as transformações que ocorrem nas políticas sociais com o advento, por um lado, da ruptura trabalho/proteção social e, por outro, com a recomposição das políticas sociais que se tornam cada vez mais focalizadas e condicionadas e trazem a lógica do *workfare* ou da contrapartida por parte dos que recebem algum benefício (Yazbek, pronunciamento no XIII Enpess, 2012).

Trata-se de um tempo caracterizado por mudanças aceleradas em diferentes dimensões da vida social, por uma nova sociabilidade e uma nova política.

É sempre bom lembrar com Iamamoto (2008, p. 107) que, nesse processo “o capital financeiro assumiu o comando da acumulação envolvendo a economia e a sociedade, a política e a cultura marcando profundamente as formas de sociabilidade e o jogo das forças sociais. A produção se mundializou, com processos de flexibilização produtiva, com avanços tecnológicos e informacionais, com a robótica, com fortes impactos ambientais e, sobretudo nas formas de organização das relações de trabalho e da economia, modifica o emprego estrutural, caracterizado pela flexibilização produtiva e a segmentação dos trabalhadores em estruturas ocupacionais cada vez mais complexas e a expansão dos serviços. Esse quadro, que se agrava com a crise de 2008, traz desestabilização da ordem do trabalho, sua precarização e insegurança interferindo no sistema de proteções e garantias que se vinculou historicamente ao emprego.

Como nos lembra Raichelis (2013, p. 617-618) as transformações que o mundo do trabalho vem experimentando nas últimas décadas caracterizam uma *nova era de precarização estrutural do trabalho* (Antunes, 2013; Alves 2013) que desencadeia mudanças profundas nas formas de organização e relações do trabalho, gerando processos continuados de informalização, insegurança e desproteção no trabalho, e novas formas de contratação da força de trabalho assalariada através de trabalhos terceirizados, subcontratados, temporários, domésticos, em tempo parcial ou por projeto, além das formas regressivas que se supunha eliminadas como o trabalho escravo, o trabalho infantil, para citar apenas algumas das diferentes formas de precarização a que estão submetidos os trabalhadores no mundo do trabalho.

Essa situação coloca o trabalho em condição de grande instabilidade sob múltiplas dimensões, entre as quais a ruptura entre trabalho e proteção social, condição que vai redefinir as bases dos sistemas de proteção social e as intervenções do Estado no âmbito das políticas sociais, pois com a nova hegemonia liberal financeira redefine-se a intervenção do Estado no âmbito do processo de reprodução das relações sociais, principalmente nos países da periferia.

O assistente social, como trabalhador, sofre as consequências dessas mudanças e se vê, como aponta Raichelis (2013), que vem aprofundando seus estudos nesse âmbito submetido a constrangimentos diante dos processos de intensificação e precarização do trabalho assalariado nos espaços institucionais onde desenvolve seu trabalho.

Segundo a autora, a dinâmica societária desencadeada pela crise contemporânea [...] atinge a totalidade dos processos produtivos e dos serviços, alterando perfis profissionais e espaços de trabalho das diferentes profissões, e também do Serviço Social, que tem na prestação de serviços sociais seu campo de intervenção privilegiado e nas instituições sociais públicas e privadas seu espaço ocupacional. (Raichelis, 2013, p. 619-620)

Como sabemos, essas transformações trouxeram consequências devastadoras não apenas para a economia, mas também para a política, a cultura e as políticas sociais e nos aprisionaram na agenda neoliberal. O campo da política vem sendo modificado e as classes trabalhadoras e seus interesses dele excluído.¹

Na política social, a luta contra a pobreza toma o lugar da luta de classes. A perspectiva é de desenvolvimento dos “ativos” dos pobres, desconsiderando os fatores estruturais da pobreza, atribuindo a responsabilidade da pobreza aos próprios pobres. “Desvinculando a pobreza de seus determinantes estruturais, separam-se os indivíduos submetidos a essa condição de seus lugares no sistema produtivo” (cf. Lautier, 1999, apud Ivo, 2006, p. 69). Trata-se de “ativar” trabalhos precarizados, intensificados e superexplorados... Dessa forma, passamos a viver uma era de despolitização da questão social (cf. Yazbek, 2009, p. 19). Esse processo requer a contínua reinvenção da classe e de seu protagonismo político.

Como nos lembra o professor Francisco de Oliveira, os que fazem política buscam no sentido gramsciano pautar os movimentos do outro, impor-lhe minimamente uma agenda de questões, sobre as quais e em torno das quais se desenrola o conflito. Impor a agenda não significa necessariamente ter êxito, ganhar a disputa; antes significa criar um campo específico dentro do qual o adversário é obrigado a mover-se... e é neste intercâmbio desigual, que se estrutura o jogo da política. Essa concepção abre as portas para sua permanente reinvenção, no sentido que toda proposta cria um novo campo, que é em si mesmo, uma nova qualidade dos atores políticos. (Oliveira, 2007, p. 16)

O movimento das classes fazem a política, e se os indivíduos são jogados em seus espaços privados e na insegurança que decorre da privação do espaço público, corremos o risco de não termos política, mas apenas administração, que pode ser inclusive de alta qualidade técnica. Risco que corremos: sermos bons gestores despolitizados.

Marilda Iamamoto, no capítulo II de seu livro *Relações sociais e Serviço Social no Brasil*, cuja primeira edição foi em 1982, apresenta um item que se denomina “Serviço Social e reprodução do controle e da ideologia dominante”, no qual expõe suas teses sobre a dimensão que vou denominar nessa reflexão de *político-ideológica da profissão*.

Nessa dimensão de análise, o Serviço Social é considerado pela autora “como um instrumento *auxiliar e subsidiário*” para concretizar “o modo capitalista de pensar” necessário à “reelaboração das

bases de sustentação - ideológicas e sociais - do capitalismo” enquanto expressa a força e as ambiguidades da ideologia dominante. Como nos afirma a autora: “É indispensável um mínimo de unidade na aceitação da ordem do capital, para que ela sobreviva e se renove” (Iamamoto, 2011, p. 112-115)

É José de Souza Martins que nos lembra que «o modo capitalista de produção, na sua acepção clássica, é também um modo capitalista de pensar e deste não se separa.» Em síntese, a economia capitalista não prescinde de renovar suas formas de controle social para garantir o consenso social e como sabemos para esse controle «conta com o poder de influência de determinados agentes sociais sobre o cotidiano de vida dos indivíduos, reforçando a internalização de normas e comportamentos legitimados socialmente» (Iamamoto, 2011, p. 116). O cotidiano é o solo do processo de produção e reprodução das relações sociais. Esse processo, portanto, vincula-se, como afirma a autora, a classes sociais em disputa, em luta pela hegemonia sobre o conjunto da sociedade.

Do que estamos tratando? Estamos tratando de um processo contraditório que nos permite em primeiro lugar apreender as implicações políticas do exercício profissional que se desenvolve no contexto de relações entre classes. Ou seja, compreender que a prática profissional do Serviço Social é necessariamente polarizada pelos interesses das classes sociais em relação, não podendo ser pensada fora dessa trama. Relação que, como já afirmamos, é essencialmente contraditória e na qual o mesmo movimento que permite a reprodução e a continuidade da sociedade de classes cria as possibilidades de sua transformação.

Trazendo essa tese para o exercício profissional em sua contemporaneidade estamos tratando das disputas políticas no espaço das políticas sociais, mediações centrais no exercício da profissão. Estamos tratando das disputas políticas na esfera pública e nas lutas sociais em seus impactos sobre as relações sociais. Estamos tratando da questão de construção de hegemonia, na condução dos serviços sociais e das necessidades que atendem, bem como dos direitos que asseguram, não apenas como questão técnica, mas como questão essencialmente política, lugar de contradições e resistência. Âmbito a partir do qual é possível “modificar lugares de poder demarcados tradicionalmente, e, portanto de abertura para construir outros” e não apenas realizar “gestões bem-sucedidas de necessidades, encobertas pelos signos de uma nova legitimação”.

Estamos falando do desafio de construir “parâmetros públicos que reinventem a política no reconhecimento dos direitos como medida de negociação e deliberação de políticas que afetam a vida de todos” (Telles, 1998, p. 13). Não pode haver outra medida. Parâmetros capazes de construir caminhos alternativos na negociação “que possam trazer a marca do debate ampliado e da deliberação pública, ou seja, da cidadania e da democracia” (Paoli, 2001, p. 17).

Onde está a hegemonia nos espaços ocupados profissionalmente pelos assistentes sociais brasileiros? Se, como analisamos com base em Oliveira (2007, p. 16), construir hegemonia supõe criar uma cultura que torne indeclináveis as questões propostas pela população com quem trabalhamos, que obriga o adversário a jogar com as linguagens, situações, instituições, cultura inventados e que se tornam, assim, a cultura dominante; se construir hegemonia envolve a produção conflitiva do consenso, indagamos: quem pauta hoje no país o debate no âmbito das políticas que operacionalizamos? Que interesses prevalecem nos espaços institucionais em que atuamos profissionalmente?

Difícil conjuntura global, tempo de perdas e de mudanças em relação à ordem econômica e às referências políticas, culturais e simbólicas que tornavam o mundo reconhecível, hoje colocadas em questão. Tempo em que múltiplos processos interferem na reprodução social da vida, lugar de nosso trabalho cotidiano. Isso porque não se trata de um único processo, mas de um conjunto de pro-

cessos integrados, porém assimétricos e desiguais, que atingem de forma absolutamente diversa os diferentes países, nações e regiões do planeta e mesmo dentro de cada país, cidades, classes sociais, gêneros e etnias.

Processos que interferem nas múltiplas dimensões da vida, que alcançam a esfera da cultura, da sociabilidade, da comunicação, homogeneizando comportamentos, hábitos de consumo, preferências, valores. Por outro lado, esses processos geram profundas resistências, novos antagonismos e brutais desequilíbrios de poder na sociedade global. São antagonismos em que a parte fraca está sujeita a processos que desumanizam e tornam “impossível a negociação, o compromisso e a institucionalização dos conflitos” porque inseridos nessa nova configuração do capitalismo “pouco passível de acolher o contrato, a responsabilização, a reciprocidade e a contestação”.

São vários os antagonismos, as lutas e as rebeldias que se confrontam com as políticas globais de desenvolvimento econômico centradas na voracidade dos novos paradigmas de acumulação. Como nos colocamos nesse contexto?

Como sabemos a questão social permeia a sociabilidade da sociedade de classes e seus antagonismos constituintes. Envolve disputa social, política e cultural em confronto com as desigualdades socialmente produzidas.

E, como nos lembra Chauí (2006, p. 324), “em sua forma contemporânea, a sociedade capitalista caracteriza-se pela fragmentação de todas as esferas da vida social, desde a produção, com a dispersão espacial e temporal do trabalho, até a destruição dos referenciais que balizavam a identidade de classe e as formas de luta de classes”.

Valorizando a instabilidade e a dispersão, a ideologia neoliberal pós-moderna declara o “fracasso”: dos projetos emancipatórios, das orientações éticas pautadas em valores universais, da razão moderna, da ideia de progresso histórico e de totalidade. O estímulo à vivência fragmentada centrada no presente (resumida ao *aqui* e ao *agora*, sem passado e sem futuro); ao individualismo exacerbado, num contexto penetrado pela violência dá origem a novas formas de comportamento. (Barroco, 2011, p. 207)

Nesse quadro, sem dúvida, é possível constatar nesse contexto o enorme custo social da crise de 2008, expresso especialmente nos efeitos devastadores da corrosão das condições de trabalho e dos direitos sociais. Agrava esse quadro o fato de que permanece orientando as políticas sociais a herança neoconservadora e desestruturadora do neoliberalismo, dominante particularmente na última década, com consequências para a política e para a esfera pública. E com impactos desuniversalizantes para as políticas sociais e para os direitos sociais. Nessa conjuntura ressurgem processos de mercantilização de direitos sociais e fortalece-se a tese de que cada indivíduo é responsável por seu bem-estar.

No Brasil, embora o país continue um dos mais desiguais do mundo, registra-se uma melhoria de indicadores, como a elevação do valor real do salário mínimo e a elevação do nível de emprego, a despeito de seu caráter precário. Observa-se no país um processo de redução da pobreza, e da extrema pobreza (ONU, PNUD, 2010),² embora esse processo mantenha a pobreza e sobretudo desconsidere «as razões e os mecanismos estruturais mais profundos, que (re)produzem as desigualdades» (Filgueiras e Gonçalves, 2009, p. 107). E, dessa forma, são deixadas de lado as estruturas concentradas de propriedade e poder que caracterizam particularmente as periferias do capitalismo.

No país a combinação de medidas de natureza oposta articula dubiedades que se expressam em grandes tensões na política social: de um lado a tendência à seletividade e focalização, de outro a perspectiva de construção de direitos.

A ideologia do *workfare* propaga-se rapidamente, endurecendo contrapartidas e critérios de elegibilidade, exercendo pressão para que os beneficiários da assistência social pública que estejam «aptos ao trabalho» ingressem no mercado a qualquer custo, mesmo que seja para estabilizar os instáveis na precariedade laboral e nos baixos salários. (Raichelis, 2013, p. 616)

Serviço Social e construção de hegemonia das classes subalternas

Para pensar o Serviço Social nesse processo minha referência principal será Gramsci e, sobretudo, recorrerei à atualidade da chave conceitual encontrada nas categorias hegemonia e subalternidade dialeticamente interligadas pela política na relação com o Estado e a sociedade civil.

A subalternidade é uma categoria política e faz parte do mundo dos dominados, dos submetidos à exploração social, econômica e política. Supõe, como complementar, o exercício do domínio ou da direção por meio de relações político-sociais em que predominam os interesses dos que detêm o poder econômico e de decisão política. Nesse sentido, não podemos abordar indivíduos e grupos subalternos isolando-os do conjunto da sociedade. A subalternidade diz respeito à ausência “de poder de mando, de poder de decisão, de poder de criação e de direção” (Almeida, 1990, p. 35).

É nos *Cadernos do cárcere* (Caderno 25 de 1934) que Gramsci amplia a noção de classes e grupos subalternos, relacionando-os com as categorias de Estado, Sociedade civil, hegemonia, ideologia, cultura e filosofia da práxis. Nesse Caderno, Gramsci apresenta as principais características dos grupos sociais subalternos: “desagregação”, traços de iniciativa autônoma e tendência à unificação rompida pelas iniciativas dos grupos dominantes.

O Estado, como nos lembra Simionatto, “educa o consenso” por meio dos “aparelhos privados de hegemonia” - mecanismos fortalecedores da fragmentação social das classes subalternas - criação de um novo senso comum (do qual são expelidos a política, a participação, a vida em relação aos outros, o sentido de comunidade). No âmbito da sociedade civil, a classe dominante, por meio do uso do poder por meios não violentos, contribui para reforçar o conformismo, apostando na desestruturação das lutas das classes subalternas, reduzindo-as e apostando na desestruturação das lutas das classes subalternas, reduzindo-as a interesses meramente econômico-corporativos (Simionatto, 2009, p. 41).

Caracterizando as reivindicações dos grupos subalternos, Simionatto (2009, p. 42) sugere a observação de mediações, tais como suas relações com o “desenvolvimento das transformações econômicas”, sua “adesão ativa ou passiva às formações políticas dominantes”, às lutas travadas a fim de “influir sobre os programas dessas formações para impor reivindicações próprias”, à formação de “novos partidos dos grupos dominantes, para manter o consenso e o controle dos grupos sociais subalternos”, à caracterização das reivindicações dos grupos subalternos e “às formas que afirmam a autonomia” (Gramsci, 2002, p. 140; Simionatto, 2009, p. 42).

Historicamente, os subalternizados vêm construindo seus projetos com base em interesses que não são seus, mas que lhe são inculcados como seus. Experienciam a dominação e a aceitam, uma vez que as classes dominantes, para assegurar sua hegemonia ou dominação, criam formas de difundir e reproduzir seus interesses como aspirações legítimas de toda a sociedade.

Uma análise dessas relações de dominação do ponto de vista político-ideológico coloca em evidência que o Estado, por intermédio de suas instituições sociais e políticas, é veiculado como instância da ordem e da autoridade superior sobre a sociedade civil. Nesse sentido, através de seu “monopólio de instituições”, o Estado ajuda a manter e a reproduzir as estruturas da sociedade a partir da ótica dos interesses dominantes (cf. Almeida, 1990, p. 37). É im-

portante lembrar que da sociedade civil partem demandas que o Estado deve atender. Ambos, sociedade civil e Estado, expressam relações sociais contraditórias e produzem instituições e políticas voltadas para o atendimento das necessidades sociais e políticas da sociedade (Yazbek, 2009, p. 27).

Entendo que o contexto de crise e mudanças interpela o Serviço Social sob múltiplas dimensões e aspectos:

1) A primeira dimensão que interpela o Serviço Social nesse contexto são as novas manifestações e expressões da questão social, resultantes dessas transformações estruturais do capitalismo, com as quais nos deparamos no cotidiano institucional ao lado das velhas questões de sempre. Sobre a questão social, cada vez mais estruturante de relações sociais desiguais, impossibilidade de alcançar a realidade da população com a qual trabalhamos sendo estranhos ao lugar que ocupa nas relações sociais, à sua cultura, à sua linguagem, a seu saber do mundo, ao seu sofrimento e às suas estratégias de resistência nesse universo de dimensões insuspeitadas. Claro, mudanças vêm ocorrendo nas periferias das cidades brasileiras, nas formas de circulação e distribuição da riqueza, na economia informal, no crescimento da violência, da droga “da vida matável” inserida na “expansiva trama de ilegalidades que se entrelaçam nas práticas urbanas”³ nos programas sociais que se multiplicaram pelas periferias a fora e nas formas de organização e lutas sociais que emergem nesse contexto. Sabemos que novos fios estão tecendo novas sociabilidades que precisam ser desvendadas, sabemos que a exclusão de bens materiais e culturais faz parte da reprodução do cotidiano de um grande contingente populacional na sociedade brasileira e que são atuais os profundos e vastos sofrimentos gerados por uma ordem societária assentada na exploração de poucos sobre muitos.

2) Outra dimensão que interpela a profissão diz respeito aos processos de redefinição dos sistemas de proteção social e da política social em geral que emergem nesse contexto. Como sabemos, foi no âmbito do enfrentamento das consequências indesejáveis do novo regime de acumulação e suas medidas de ajuste econômico que a política social “foi transformada total ou parcialmente em políticas focalizadas contra a pobreza, principalmente nos países da periferia do capitalismo”.

3) Finalmente, a profissão é interpelada e desafiada pela necessidade de construir mediações políticas e ideológicas expressas sobretudo por ações de resistência e de alianças estratégicas no jogo da política em suas múltiplas dimensões, por dentro dos espaços institucionais e especialmente no contexto das lutas sociais. Isso porque, como sabemos, questão social é luta, é disputa pela riqueza socialmente construída.

Nesses termos, situamos a questão em dois âmbitos:

3.1) Em práticas cotidianas de contestação e resistência, em que vamos encontrar experiências concretas de busca e fortalecimento dos interesses e projetos de superação da condição subalterna. Também por dentro dos espaços institucionais onde atuamos profissionalmente podemos desenvolver iniciativas de resistência, buscar as novas práticas que se esboçam como alternativa. Esse é outro caminho a ser procurado, considerando as variadas lutas e propostas de resistência, onde há espaços a ocupar, como fóruns, conselhos, movimentos. Aqui, mais uma vez cabe deixar claras as diferenças entre pluralismo e ecletismo como constituintes desse processo. Uma perspectiva plural supõe a diversidade, supõe o diálogo entre posições, correntes teóricas/metodológicas, mas não concilia o inconciliável e muito menos abre mão da direção hegemônica. É cada vez mais evidente que diferentes projetos sociopolíticos societários e da profissão se confrontam nesse processo. O projeto neoconservador valendo-se de novas roupagens, fragmentará cada vez mais as análises e ações do profissional.

Eu não diria que essas dimensões não sejam importantes na ação profissional, mas no bojo do projeto conservador vêm isoladas, tecnicadas, sem história, sem contexto, sem referentes totalizantes, vêm em si mesmas.

Outro aspecto de nosso trabalho é apoiar as resistências cotidianas das classes subalternas em nossa sociedade. Conforme Boaventura de Sousa Santos informa que as rebeldias tem que se encontrar a partir de baixo, da participação de todos, de todos os dias, substituindo relações de poder por relações e responsabilidades partilhadas. É quando nos referimos às relações de poder, não podemos excluir as relações dos profissionais com a população. É o poder das triagens das elegibilidades, das governabilidades, das concessões dos laudos, das visitas controladoras, das definições de quem fica e quem não fica, de quem pode participar de um programa etc.

Em diferentes situações precisamos expressar que caminhamos profissionalmente junto aos nossos usuários, “sem deixar de lado os que vão mais devagar”, levando em conta o papel estratégico da comunicação e da informação para mostrar que não se está só na luta. Nesse âmbito evidencia-se a relevância da dimensão cultural e política do exercício da profissão.

A superação da condição de subalternidade requer, para Gramsci, a construção de novos modos de pensar, a elaboração de uma concepção de mundo crítica e coerente, necessária para suplantarmos o senso comum e tornar as classes subalternas capazes de produzir uma contra-hegemonia. A cultura é apontada por Gramsci como um dos elementos fundamentais na organização das classes subalternas, capaz de romper com a sua desagregação e abrir caminhos para a construção de uma vontade coletiva, contrapondo-se às concepções de mundo oficiais. Entendida de forma crítica, a cultura é instrumento de emancipação política das classes subalternas, o amálgama, o elo de ligação entre os que se encontram nas mesmas condições e buscam construir uma contra-hegemonia (Simionatto, 2009, p. 45).

A luta pela hegemonia nas sociedades de capitalismo avançado, não se trava, para Gramsci, apenas nas instâncias econômica e política (relações materiais de produção e poder estatal), mas também na esfera da cultura. Nesse processo, no entanto, aprofundar e aperfeiçoar o conhecimento da realidade impõe-se como condição essencial na luta por sua própria transformação, efetivando-se a “crítica real da racionalidade e historicidade dos modos de pensar” (Gramsci, 1999, p. 111), o que poderá ocorrer através da filosofia da práxis, ou seja, do marxismo (Simionatto, 2009, p. 43).

[...] práticas de enfrentamento e busca de superação da subalternidade são observadas, nos movimentos sociais, nos partidos políticos, nas lutas sociais e políticas da maioria da população brasileira e em práticas cotidianas de contestação e resistência a dominação.

[...] a coletividade criada pela consciência de que são “iguais” na condição de classe coloca a questão das lutas dos subalternos em um novo patamar: na perspectiva de sua constituição como sujeitos políticos, portadores de um projeto de classe. Ao adquirir visibilidade, conquistar direitos e protagonismo social, as classes subalternas avançam no processo de ruptura com a condição subalterna e na produção de uma outra cultura em que prevaleçam seus interesses. (Yazbek, 2009, p. 27-28)

A questão que se coloca é se isso pode ocorrer o âmbito da política social e particularmente no âmbito de uma profissão e aí eu diria que estamos diante de uma difícil equação.

Cabe lembrar que, historicamente, em uma sociedade assentada na exploração de poucos sobre muitos, como é a sociedade brasileira, as políticas de corte social, ao regular as relações sociais, não só favorecem a acumulação e oferecem bases para legitimação do Estado, como reproduzem a dominação...

(mas) se a administração da desigualdade é a ótica da ação estatal, para as classes subalternizadas e excluídas dos serviços sociais em geral, as políticas sociais se colocam como modalidade de acesso a recursos sociais e é assim que se apresentam como reivindicação de movimentos dos subalternos em seu processo de luta por direitos sociais. O social torna-se campo de lutas e de manifestação dos espoliados, o que não significa ruptura com o padrão de dominação e clientelismo do estado brasileiro no trato com a questão social. (Yazbek, 2009, p. 29-30)

Em síntese, nos movemos em um espaço contraditório no qual o Estado e suas políticas não pode ser autonomizado em relação à sociedade, expressando relações e interesses vigentes nessa sociedade. Relações em que “estão sempre em disputa os sentidos da sociedade. Nessa disputa, há sempre um conjunto de determinações dentro das quais as opções operam” (Yazbek, 2009, p. 29-30). É isso que Gramsci denomina luta pela hegemonia.

Estou reafirmando pois a necessária construção de hegemonia das classes subalternas, na condução do processo de construção de seus direitos não apenas como questão técnica, mas como questão essencialmente política, lugar de contradições e resistência. A partir desse âmbito é possível modificar lugares de poder demarcados tradicionalmente, construir outros, e não apenas realizar “gestões bem-sucedidas de necessidades. Quando falamos em protagonismo tendo como referência o pensamento de Gramsci, é ao poder que nos referimos.

Esse é um dos aspectos que devemos ter presente em nossa busca de construir parâmetros de negociação de interesses e direitos de nossos usuários. Parâmetros que devem trazer a marca do debate ampliado e da deliberação pública, ou seja, da cidadania e democracia.

Se temos hoje, como assinalam Paoli e Oliveira “a vitória da concepção de vida, de visão de mundo, de valores, das classes dominantes, inclusive à escala mundial”, temos também iniciativas de “contradesmanche”, assim como o estabelecimento do dissenso em múltiplas instâncias da vida social. Segundo Mota, não se trata aqui da cidadania construída “na ordem”, como resultado da conciliação de interesses inconciliáveis, em que usuários transformam-se em “cidadãos” como se a causa da desigualdade fosse a ausência de cidadania (Yazbek, 2009, p. 19).

Essas atividades se constituem em mediações técnico-políticas e se redefinem necessariamente a partir de condições concretas. E, à medida em que novas situações colocam novos desafios e exigências, a profissão busca atualizar-se, redefinindo seus procedimentos e estratégias de ação, adequando-se às novas demandas e redefinições do mercado de trabalho e da conjuntura social. Este movimento da profissão, que pode (ou não) realizar direitos de cidadania, não se faz sem referentes, mas segue uma direção social apoiada na força de um projeto profissional ético, político, teórico, metodológico e técnico operativo.

Em um âmbito mais amplo e coletivo de luta e resistência, entendendo que a inserção da profissão nas lutas sociais, seu protagonismo, conquistas e desafios, é uma construção coletiva e se realiza por meio dos organismos político-organizativos dos assistentes sociais brasileiros. Se voltarmos o olhar e acompanharmos, nas três últimas décadas, o trabalho de nossas entidades, é possível constatar que construímos coletivamente o que, conforme Iamamoto, constitui um patrimônio sociopolítico e profissional que atribui uma face peculiar ao Serviço Social brasileiro no cenário da América Latina e Caribe e no circuito mundial do Serviço Social. Nessa história encontramos entidades politicamente fortes, representativas e articuladas entre si, com legitimidade política e capilaridade organizativa inédita, como bem expressam os muitos eventos da categoria, sejam acadêmicos sejam aqueles resultantes da experiência associativa dos profissionais, como suas convenções, congressos, encontros e seminários.

LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais TÍTULO VIII Do Ordem Social CAPÍTULO II Da Seguridade Social CAPÍTULO VII Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.	01
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Atualizado com a Lei 12.010 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm	39
CÓDIGO CIVIL - Lei 10.406/2002 Arts: 1511 a 1638; 1694 a 1727 e 1728 a 1783. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm	75
LEI MARIA DA PENHA - LEI 11.340/2006 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm	85
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – LEI 13.105/2015 Arts: 144 a 149, 156 a 158, 464 a 480, 693 a 699, 747 a 765. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm	92
GUARDA COMPARTILHADA - LEI 11.698/2014 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm 100	100
NOVA GUARDA COMPARTILHADA - LEI 13.058/2014 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13058.htm	100
ALIENAÇÃO PARENTAL – LEI 12.318/2010 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm	101
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – Lei 12.435/2011 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm	102
SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – Lei 12.594/2012 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm	105
PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - 2006 Disponível: http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/planonacional-de-convivencia-familiar-e.pdf	116
ESTATUTO DO IDOSO – Lei 10.741/2003 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm	116
LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - LEI 13.146/2015 Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm	126
CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL – LEI 8.662/93 Disponível: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf	141
CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO Disponível: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf	143

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS
CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E
COLETIVOS CAPÍTULO II DOS DIREITOS SOCIAIS TÍTULO
VIII DO ORDEM SOCIAL CAPÍTULO II DA SEGURIDADE
SOCIAL CAPÍTULO VII DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE, DO JOVEM E DO IDOSO**

**TÍTULO II
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

O título II da Constituição Federal é intitulado “Direitos e Garantias fundamentais”, gênero que abrange as seguintes espécies de direitos fundamentais: direitos individuais e coletivos (art. 5º, CF), direitos sociais (genericamente previstos no art. 6º, CF), direitos da nacionalidade (artigos 12 e 13, CF) e direitos políticos (artigos 14 a 17, CF).

Em termos comparativos à clássica divisão tridimensional dos direitos humanos, os direitos individuais (maior parte do artigo 5º, CF), os direitos da nacionalidade e os direitos políticos se encaixam na primeira dimensão (direitos civis e políticos); os direitos sociais se enquadram na segunda dimensão (direitos econômicos, sociais e culturais) e os direitos coletivos na terceira dimensão. Contudo, a enumeração de direitos humanos na Constituição vai além dos direitos que expressamente constam no título II do texto constitucional.

Os direitos fundamentais possuem as seguintes características principais:

a) **Historicidade**: os direitos fundamentais possuem antecedentes históricos relevantes e, através dos tempos, adquirem novas perspectivas. Nesta característica se enquadra a noção de dimensões de direitos.

b) **Universalidade**: os direitos fundamentais pertencem a todos, tanto que apesar da expressão restritiva do *caput* do artigo 5º aos brasileiros e estrangeiros residentes no país tem se entendido pela extensão destes direitos, na perspectiva de prevalência dos direitos humanos.

c) **Inalienabilidade**: os direitos fundamentais não possuem conteúdo econômico-patrimonial, logo, são intransferíveis, inegociáveis e indisponíveis, estando fora do comércio, o que evidencia uma limitação do princípio da autonomia privada.

d) **Irrenunciabilidade**: direitos fundamentais não podem ser renunciados pelo seu titular devido à fundamentalidade material destes direitos para a dignidade da pessoa humana.

e) **Inviolabilidade**: direitos fundamentais não podem deixar de ser observados por disposições infraconstitucionais ou por atos das autoridades públicas, sob pena de nulidades.

f) **Indivisibilidade**: os direitos fundamentais compõem um único conjunto de direitos porque não podem ser analisados de maneira isolada, separada.

g) **Imprescritibilidade**: os direitos fundamentais não se perdem com o tempo, não prescrevem, uma vez que são sempre exercíveis e exercidos, não deixando de existir pela falta de uso (prescrição).

h) **Relatividade**: os direitos fundamentais não podem ser utilizados como um escudo para práticas ilícitas ou como argumento para afastamento ou diminuição da responsabilidade por atos ilícitos, assim estes direitos não são ilimitados e encontram seus limites nos demais direitos igualmente consagrados como humanos.

Direitos e deveres individuais e coletivos

O capítulo I do título II é intitulado “direitos e deveres individuais e coletivos”. Da própria nomenclatura do capítulo já se extrai que a proteção vai além dos direitos do indivíduo e também abran-

ge direitos da coletividade. A maior parte dos direitos enumerados no artigo 5º do texto constitucional é de direitos individuais, mas são incluídos alguns direitos coletivos e mesmo remédios constitucionais próprios para a tutela destes direitos coletivos (ex.: mandado de segurança coletivo).

1) Brasileiros e estrangeiros

O *caput* do artigo 5º aparenta restringir a proteção conferida pelo dispositivo a algumas pessoas, notadamente, “aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País”. No entanto, tal restrição é apenas aparente e tem sido interpretada no sentido de que os direitos estarão protegidos com relação a todas as pessoas nos limites da soberania do país.

Em razão disso, por exemplo, um estrangeiro pode ingressar com *habeas corpus* ou mandado de segurança, ou então intentar ação reivindicatória com relação a imóvel seu localizado no Brasil (ainda que não resida no país).

Somente alguns direitos não são estendidos a todas as pessoas. A exemplo, o direito de intentar ação popular exige a condição de cidadão, que só é possuída por nacionais titulares de direitos políticos.

2) Relação direitos-deveres

O capítulo em estudo é denominado “direitos e garantias de- veres e coletivos”, remetendo à necessária relação direitos-deveres entre os titulares dos direitos fundamentais. Acima de tudo, o que se deve ter em vista é a premissa reconhecida nos direitos fundamentais de que não há direito que seja absoluto, correspondendo-se para cada direito um dever. Logo, o exercício de direitos fundamentais é limitado pelo igual direito de mesmo exercício por parte de outrem, não sendo nunca absolutos, mas sempre relativos.

Explica Canotilho¹ quanto aos direitos fundamentais: “a ideia de deveres fundamentais é suscetível de ser entendida como o ‘outro lado’ dos direitos fundamentais. Como ao titular de um direito fundamental corresponde um dever por parte de um outro titular, poder-se-ia dizer que o particular está vinculado aos direitos fundamentais como destinatário de um dever fundamental. Neste sentido, um direito fundamental, enquanto protegido, pressuporia um dever correspondente”. Com efeito, a um direito fundamental conferido à pessoa corresponde o dever de respeito ao arcabouço de direitos conferidos às outras pessoas.

3) Direitos e garantias

A Constituição vai além da proteção dos direitos e estabelece garantias em prol da preservação destes, bem como remédios constitucionais a serem utilizados caso estes direitos e garantias não sejam preservados. Neste sentido, dividem-se em direitos e garantias as previsões do artigo 5º: os direitos são as disposições declaratórias e as garantias são as disposições assecuratórias.

O legislador muitas vezes reúne no mesmo dispositivo o direito e a garantia, como no caso do artigo 5º, IX: “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença” – o direito é o de liberdade de expressão e a garantia é a vedação de censura ou exigência de licença. Em outros casos, o legislador traz o direito num dispositivo e a garantia em outro: a liberdade de locomoção, direito, é colocada no artigo 5º, XV, ao passo que o dever de relaxamento da prisão ilegal de ofício pelo juiz, garantia, se encontra no artigo 5º, LXV².

Em caso de ineficácia da garantia, implicando em violação de direito, cabe a utilização dos remédios constitucionais.

1 CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. 2. ed. Coimbra: Almedina, 1998, p. 479.

2 FARIA, Cássio Juvenal. Notas pessoais tomadas em teleconferência.

Atenção para o fato de o constituinte chamar os remédios constitucionais de garantias, e todas as suas fórmulas de direitos e garantias propriamente ditas apenas de direitos.

4) Direitos e garantias em espécie

Preconiza o artigo 5º da Constituição Federal em seu caput:

Artigo 5º, caput, CF. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes [...].

O caput do artigo 5º, que pode ser considerado um dos principais (senão o principal) artigos da Constituição Federal, consagra o princípio da igualdade e delimita as cinco esferas de direitos individuais e coletivos que merecem proteção, isto é, vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade. Os incisos deste artigos delimitam vários direitos e garantias que se enquadram em alguma destas esferas de proteção, podendo se falar em duas esferas específicas que ganham também destaque no texto constitucional, quais sejam, direitos de acesso à justiça e direitos constitucionais-penais.

- Direito à igualdade

Abrangência

Observa-se, pelo teor do caput do artigo 5º, CF, que o constituinte afirmou por duas vezes o princípio da igualdade:

Artigo 5º, caput, CF. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes [...].

Não obstante, reforça este princípio em seu primeiro inciso:

Artigo 5º, I, CF. Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Este inciso é especificamente voltado à necessidade de igualdade de gênero, afirmando que não deve haver nenhuma distinção sexo feminino e o masculino, de modo que o homem e a mulher possuem os mesmos direitos e obrigações.

Entretanto, o princípio da isonomia abrange muito mais do que a igualdade de gêneros, envolve uma perspectiva mais ampla.

O direito à igualdade é um dos direitos norteadores de interpretação de qualquer sistema jurídico. O primeiro enfoque que foi dado a este direito foi o de direito civil, enquadrando-o na primeira dimensão, no sentido de que a todas as pessoas deveriam ser garantidos os mesmos direitos e deveres. Trata-se de um aspecto relacionado à igualdade enquanto liberdade, tirando o homem do arbítrio dos demais por meio da equiparação. Basicamente, estaria se falando na **igualdade perante a lei**.

No entanto, com o passar dos tempos, se percebeu que não bastava igualar todos os homens em direitos e deveres para torná-los iguais, pois nem todos possuem as mesmas condições de exercer estes direitos e deveres. Logo, não é suficiente garantir um direito à **igualdade formal**, mas é preciso buscar progressivamente a **igualdade material**. No sentido de igualdade material que aparece o direito à igualdade num segundo momento, pretendendo-se do Estado, tanto no momento de legislar quanto no de aplicar e executar a lei, uma postura de promoção de políticas governamentais voltadas a grupos vulneráveis.

Assim, o direito à igualdade possui dois sentidos notáveis: o de igualdade perante a lei, referindo-se à aplicação uniforme da lei a todas as pessoas que vivem em sociedade; e o de igualdade material, correspondendo à necessidade de discriminações positivas com relação a grupos vulneráveis da sociedade, em contraponto à igualdade formal.

Ações afirmativas

Neste sentido, desponta a temática das ações afirmativas, que são políticas públicas ou programas privados criados temporariamente e desenvolvidos com a finalidade de reduzir as desigualdades decorrentes de discriminações ou de uma hipossuficiência econômica ou física, por meio da concessão de algum tipo de vantagem compensatória de tais condições.

Quem é **contra** as ações afirmativas argumenta que, em uma sociedade pluralista, a condição de membro de um grupo específico não pode ser usada como critério de inclusão ou exclusão de benefícios.

Ademais, afirma-se que elas desprivilegiam o critério republicano do mérito (segundo o qual o indivíduo deve alcançar determinado cargo público pela sua capacidade e esforço, e não por pertencer a determinada categoria); fomentariam o racismo e o ódio; bem como ferem o princípio da isonomia por causar uma discriminação reversa.

Por outro lado, quem é **favorável** às ações afirmativas defende que elas representam o ideal de justiça compensatória (o objetivo é compensar injustiças passadas, dívidas históricas, como uma compensação aos negros por tê-los feito escravos, *p. ex.*); representam o ideal de justiça distributiva (a preocupação, aqui, é com o presente. Busca-se uma concretização do princípio da igualdade material); bem como promovem a diversidade.

Neste sentido, as discriminações legais asseguram a verdadeira igualdade, por exemplo, com as ações afirmativas, a proteção especial ao trabalho da mulher e do menor, as garantias aos portadores de deficiência, entre outras medidas que atribuam a pessoas com diferentes condições, iguais possibilidades, proeendo e respeitando suas diferenças³. Tem predominado em doutrina e jurisprudência, inclusive no Supremo Tribunal Federal, que as ações afirmativas são válidas.

- Direito à vida

Abrangência

O caput do artigo 5º da Constituição assegura a proteção do direito à vida. A vida humana é o centro gravitacional em torno do qual orbitam todos os direitos da pessoa humana, possuindo reflexos jurídicos, políticos, econômicos, morais e religiosos. Daí existir uma dificuldade em conceituar o vocábulo *vida*. Logo, tudo aquilo que uma pessoa possui deixa de ter valor ou sentido se ela perde a vida. Sendo assim, a vida é o bem principal de qualquer pessoa, é o primeiro valor moral inerente a todos os seres humanos⁴.

No tópico do direito à vida tem-se tanto o **direito de nascer/permanecer vivo**, o que envolve questões como pena de morte, eutanásia, pesquisas com células-tronco e aborto; quanto o **direito de viver com dignidade**, o que engloba o respeito à integridade física, psíquica e moral, incluindo neste aspecto a vedação da tortura, bem como a garantia de recursos que permitam viver a vida com dignidade.

3 SANFELICE, Patrícia de Mello. Comentários aos artigos I e II. In: BALERA, Wagner (Coord.). Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Brasília: Fortium, 2008, p. 08.

4 BARRETO, Ana Carolina Rossi; IBRAHIM, Fábio Zambitte. Comentários aos Artigos III e IV. In: BALERA, Wagner (Coord.). Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem. Brasília: Fortium, 2008, p. 15.

Embora o direito à vida seja em si pouco delimitado nos incisos que seguem o *caput* do artigo 5º, trata-se de um dos direitos mais discutidos em termos jurisprudenciais e sociológicos. É no direito à vida que se encaixam polêmicas discussões como: aborto de anencéfalo, pesquisa com células tronco, pena de morte, eutanásia, etc.

Vedação à tortura

De forma expressa no texto constitucional destaca-se a vedação da tortura, corolário do direito à vida, conforme previsão no inciso III do artigo 5º:

Artigo 5º, III, CF. Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

A tortura é um dos piores meios de tratamento desumano, expressamente vedada em âmbito internacional, como visto no tópico anterior. No Brasil, além da disciplina constitucional, a Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997 define os crimes de tortura e dá outras providências, destacando-se o artigo 1º:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;

c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

§ 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos.

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I - se o crime é cometido por agente público;

II - se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos;

III - se o crime é cometido mediante sequestro.

§ 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

§ 6º O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

§ 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.

- Direito à liberdade

O *caput* do artigo 5º da Constituição assegura a proteção do direito à liberdade, delimitada em alguns incisos que o seguem.

Liberdade e legalidade

Prevê o artigo 5º, II, CF:

Artigo 5º, II, CF. Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

O princípio da legalidade se encontra delimitado neste inciso, prevendo que nenhuma pessoa será obrigada a fazer ou deixar de fazer alguma coisa a não ser que a lei assim determine. Assim, salvo situações previstas em lei, a pessoa tem liberdade para agir como considerar conveniente.

Portanto, o princípio da legalidade possui estrita relação com o princípio da liberdade, posto que, *a priori*, tudo à pessoa é lícito. Somente é vedado o que a lei expressamente estabelecer como proibido. A pessoa pode fazer tudo o que quiser, como regra, ou seja, agir de qualquer maneira que a lei não proíba.

Liberdade de pensamento e de expressão

O artigo 5º, IV, CF prevê:

Artigo 5º, IV, CF. É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.

Consolida-se a afirmação simultânea da liberdade de pensamento e da liberdade de expressão.

Em primeiro plano tem-se a liberdade de pensamento. Afinal, “o ser humano, através dos processos internos de reflexão, formula juízos de valor. Estes exteriorizam nada mais do que a opinião de seu emitente. Assim, a regra constitucional, ao consagrar a livre manifestação do pensamento, imprime a existência jurídica ao chamado direito de opinião”⁵. Em outras palavras, primeiro existe o direito de ter uma opinião, depois o de expressá-la.

No mais, surge como corolário do direito à liberdade de pensamento e de expressão o direito à escusa por convicção filosófica ou política:

Artigo 5º, VIII, CF. Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.

Trata-se de instrumento para a consecução do direito assegurado na Constituição Federal – não basta permitir que se pense diferente, é preciso respeitar tal posicionamento.

Com efeito, este direito de liberdade de expressão é limitado. Um destes limites é o anonimato, que consiste na garantia de atribuir a cada manifestação uma autoria certa e determinada, permitindo eventuais responsabilizações por manifestações que contrariem a lei.

Tem-se, ainda, a seguinte previsão no artigo 5º, IX, CF:

Artigo 5º, IX, CF. É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

Consolida-se outra perspectiva da liberdade de expressão, referente de forma específica a atividades intelectuais, artísticas, científicas e de comunicação. Dispensa-se, com relação a estas, a exigência de licença para a manifestação do pensamento, bem como veda-se a censura prévia.

A respeito da censura prévia, tem-se não cabe impedir a divulgação e o acesso a informações como modo de controle do poder. A censura somente é cabível quando necessária ao interesse público numa ordem democrática, por exemplo, censurar a publicação de um conteúdo de exploração sexual infanto-juvenil é adequado.

O direito à resposta (artigo 5º, V, CF) e o direito à indenização (artigo 5º, X, CF) funcionam como a contrapartida para aquele que teve algum direito seu violado (notadamente inerentes à privacidade ou à personalidade) em decorrência dos excessos no exercício da liberdade de expressão.

5 ARAÚJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Curso de direito constitucional. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

Liberdade de crença/religiosa

Dispõe o artigo 5º, VI, CF:

Artigo 5º, VI, CF. É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

Cada pessoa tem liberdade para professar a sua fé como bem entender dentro dos limites da lei. Não há uma crença ou religião que seja proibida, garantindo-se que a profissão desta fé possa se realizar em locais próprios.

Nota-se que a liberdade de religião engloba 3 tipos distintos, porém intrinsecamente relacionados de liberdades: a liberdade de crença; a liberdade de culto; e a liberdade de organização religiosa.

Consoante o magistério de José Afonso da Silva⁶, entra na liberdade de crença a liberdade de escolha da religião, a liberdade de aderir a qualquer seita religiosa, a liberdade (ou o direito) de mudar de religião, além da liberdade de não aderir a religião alguma, assim como a liberdade de descrença, a liberdade de ser ateu e de exprimir o agnosticismo, apenas excluída a liberdade de embarçar o livre exercício de qualquer religião, de qualquer crença. A liberdade de culto consiste na liberdade de orar e de praticar os atos próprios das manifestações exteriores em casa ou em público, bem como a de recebimento de contribuições para tanto. Por fim, a liberdade de organização religiosa refere-se à possibilidade de estabelecimento e organização de igrejas e suas relações com o Estado.

Como decorrência do direito à liberdade religiosa, assegurando o seu exercício, destaca-se o artigo 5º, VII, CF:

Artigo 5º, VII, CF. É assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva.

O dispositivo refere-se não só aos estabelecimentos prisionais civis e militares, mas também a hospitais.

Ainda, surge como corolário do direito à liberdade religiosa o direito à escusa por convicção religiosa:

Artigo 5º, VIII, CF. Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.

Sempre que a lei impõe uma obrigação a todos, por exemplo, a todos os homens maiores de 18 anos o alistamento militar, não cabe se escusar, a não ser que tenha fundado motivo em crença religiosa ou convicção filosófica/política, caso em que será obrigado a cumprir uma prestação alternativa, isto é, uma outra atividade que não contrarie tais preceitos.

Liberdade de informação

O direito de acesso à informação também se liga a uma dimensão do direito à liberdade. Neste sentido, prevê o artigo 5º, XIV, CF:

Artigo 5º, XIV, CF. É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.

Trata-se da liberdade de informação, consistente na liberdade de procurar e receber informações e ideias por quaisquer meios, independente de fronteiras, sem interferência.

A liberdade de informação tem um caráter passivo, ao passo que a liberdade de expressão tem uma característica ativa, de forma que juntas formam os aspectos ativo e passivo da exteriorização da liberdade de pensamento: não basta poder manifestar o seu

próprio pensamento, é preciso que ele seja ouvido e, para tanto, há necessidade de se garantir o acesso ao pensamento manifestado para a sociedade.

Por sua vez, o acesso à informação envolve o direito de todos obterem informações claras, precisas e verdadeiras a respeito de fatos que sejam de seu interesse, notadamente pelos meios de comunicação imparciais e não monopolizados (artigo 220, CF).

No entanto, nem sempre é possível que a imprensa divulgue com quem obteve a informação divulgada, sem o que a segurança desta poderia ficar prejudicada e a informação inevitavelmente não chegaria ao público.

Especificadamente quanto à liberdade de informação no âmbito do Poder Público, merecem destaque algumas previsões.

Primeiramente, prevê o artigo 5º, XXXIII, CF:

Artigo 5º, XXXIII, CF. Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

A respeito, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, CF, também conhecida como Lei do Acesso à Informação.

Não obstante, estabelece o artigo 5º, XXXIV, CF:

Artigo 5º, XXXIV, CF. São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

Quanto ao direito de petição, de maneira prática, cumpre observar que o direito de petição deve resultar em uma manifestação do Estado, normalmente dirimindo (resolvendo) uma questão proposta, em um verdadeiro exercício contínuo de delimitação dos direitos e obrigações que regulam a vida social e, desta maneira, quando “dificulta a apreciação de um pedido que um cidadão quer apresentar” (muitas vezes, embarçando-lhe o acesso à Justiça); “demora para responder aos pedidos formulados” (administrativa e, principalmente, judicialmente) ou “impõe restrições e/ou condições para a formulação de petição”, traz a chamada insegurança jurídica, que traz desesperança e faz proliferar as desigualdades e as injustiças.

Dentro do espectro do direito de petição se insere, por exemplo, o direito de solicitar esclarecimentos, de solicitar cópias reprodutíveis e certidões, bem como de ofertar denúncias de irregularidades. Contudo, o constituinte, talvez na intenção de deixar clara a obrigação dos Poderes Públicos em fornecer certidões, trouxe a letra b) do inciso, o que gera confusões conceituais no sentido do direito de obter certidões ser dissociado do direito de petição.

Por fim, relevante destacar a previsão do artigo 5º, LX, CF:

Artigo 5º, LX, CF. A lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem.

Logo, o processo, em regra, não será sigiloso. Apenas o será quando a intimidade merecer preservação (ex: processo criminal de estupro ou causas de família em geral) ou quando o interesse social exigir (ex: investigações que possam ser comprometidas pela publicidade). A publicidade é instrumento para a efetivação da liberdade de informação.

6 SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.